

PRODUTO **A**

Processo Participativo
ANEXO 1.1





PRODUTO **A**

Processo Participativo

ANEXO 1.1

Processo participativo para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para Bacia do Paraopeba e lago de Três Marias, com indicação de sugestões ao Comitê de Compromitentes a respeito de possibilidades de Gestão dos recursos do Anexo 1.1



EXPEDIENTE

Equipe técnica da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas
Equipe técnica do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB
Equipe técnica do Instituto Guaicuy

Data de publicação : 24/06/2022

Região de referência: 01; 02; 03; 04 e 05



Sumário

1. Introdução	7
2. Percurso Metodológico - histórico de construção da proposta de Governança Popular	12
2.1 Histórico do Processo de Construção Participativa e Sistematização	12
2.2. Síntese do Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias	24
3. Sugestões ao Comitê de Compromitentes a respeito de possibilidades de gestão dos recursos do Anexo 1.1 - Critérios e Escolha da Entidade Gestora	30
3.1. Gestão Popular	30
3.2. Entidade Gestora - Critérios e escolha	30
4. Síntese unificada das 05 regiões com foco no processo participativo para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para bacia rio do Paraopeba e Lago de Três Marias	34
4.1. Governança Popular - Tecendo a Rede	34
4.1.1 Instâncias de Governança Popular do Anexo 1.1 do Acordo, distribuição de representantes e contratação de atores externos	34
4.1.2 Atividades de cada eixo e suas instâncias	34
4.1.2.1 Eixo Deliberativo	36
4.1.2.2 Eixo Operacional:	39
4.1.2.3 Eixo de Controle e Participação Social	41
4.1.3 Fluxo para elaboração, aprovação, implementação e fiscalização dos projetos	43
4.1.3.1 - Fluxo dos Pequenos Projetos	45
4.1.3.2 - Fluxos dos Médios e Grandes Projetos	48
Use o zoom para ver melhor (Ctrl + botão de rolagem do mouse)	49
4.2. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1.	50
4.2.1 O que é o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 (“Plano do Anexo 1.1”)	50



4.2.2. Instrumentos da Reparação Socioeconômica - Anexo I.1	51
4.2.3 Premissas	51
4.2.4. Diretrizes	52
4.3. Projetos de Demandas das Comunidades	52
4.4. Programa de Crédito e Microcrédito	59
4.4.1 O Desenho Institucional de Governança Participativa e os recursos para Crédito e Microcrédito	61
4.4.2 Programa de Crédito e Microcrédito.	64
4.4.2.1 Objetivo Geral	64
4.4.2.2 Objetivos Específicos	64
4.4.2.3 Diretrizes gerais	65
4.4.2.4 Metodologia para proposição de linhas de crédito e microcrédito	66
5. Próximos passos	69



Introdução





1. Introdução

O rompimento da barragem e os danos provocados é um problema público ao atingir aproximadamente 150 mil pessoas em 27 municípios. Nesse sentido, a reparação dos danos envolve uma grande complexidade técnica e uma diversidade de atores sociais, institucionais ou não, para dar resposta ao problema instalado. O Anexo I.1 do Acordo Judicial, assinado entre a empresa Vale S.A, Instituições de Justiça e estado de Minas Gerais, destinou 3 bilhões de reais para projetos comunitários e para linhas de crédito e microcrédito, a serem definidos por meio da participação das pessoas atingidas em todas as suas etapas, desde a definição do modelo de gestão, passando pela elaboração de projetos, implementação e avaliação. Ao se tratar de recursos a serem geridos por um complexo arranjo entre mecanismos de participação das pessoas atingidas, instituições da sociedade civil e instituições de justiça, que terá impacto sobre um grande número de pessoas e comunidades, trata-se de uma ação pública¹, que coloca como tema central da reparação, o necessário debate sobre a governança participativa.

¹ OLIVEIRA, Osmany Porto; HASSENTEUFEL, Patrick. Sociologia política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos. Tradução de Escola Nacional de Administração Pública -- Brasília: Enap, 2021. 460 p.



Entendendo com Le Galles (1998)² governança como “um processo de coordenação de atores, de grupos sociais, de instituições para atingir os fins próprios discutidos e definidos coletivamente nos meios fragmentados, incertos”, as ATIs e as pessoas atingidas, conforme competência atribuída pelo Acordo Judicial, passaram a dialogar para a construção de um sistema de participação e governança capaz de alinhar e regular a atuação e a participação da diversidade de atores na bacia, para garantia de uma efetiva gestão participativa e coordenada dos recursos do Anexo I.1. Se o texto do Acordo regulamenta a obrigatoriedade da participação efetiva dos atingidos na elaboração, monitoramento e avaliação dos projetos a serem executados, cabe aos atingidos a centralidade na regulação de qualquer sistema de governança participativa a ser proposto. Esta centralidade das pessoas atingidas é o que possibilita a definição deste sistema de governança como popular.

O texto do Acordo também regulamenta a elaboração da gestão como um processo a indicar um ciclo de planejamento constituído das seguintes etapas:

² LE GALÈS, Patrick. ‘Urban Governance in Europe: What is Governed’. In: BRIDGE, Gary and WATSON, Sophie (org.). *The new Blackwell Companion to the City*. Oxford, 2011.



elaboração, implementação, monitoramento e avaliação. Portanto, a proposta de governança dos recursos do Anexo 1.1 deve explicitar a participação das pessoas atingidas em todo o ciclo. Da mesma forma, deve buscar evidenciar o compartilhamento de responsabilidades entre os atores que compõem o sistema. O sistema de gestão em ciclo possibilita o contínuo processo de aprendizado no Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1 que, em função do volume de recursos e da dimensão dos danos provocados, terá como objetivo, conforme será melhor detalhado neste documento, garantir o direcionamento dos recursos do Anexo 1.1 para reparação de danos e desenvolvimento das comunidades.



Cumprir informar que, embora o produto A diga respeito à Governança Popular do Anexo 1.1 os espaços participativos construídos com as pessoas atingidas correlacionou as duas questões ao formular uma governança do anexo inserida na estrutura maior do Sistema de Participação. Por esse motivo, muitos debates sobre os dois temas foram realizados em conjunto. Todavia, destaca-se que a proposta de




Governança Popular absolutamente não é dependente do Sistema de Participação o qual, como é de conhecimento dos Compromitentes, ainda está em etapa de elaboração e debate entre as pessoas atingidas. Desse modo, é plenamente possível a implementação dessa proposta de Governança Popular em tempo prévio à aprovação do Sistema de Participação e em acordo às necessidades próprias de gestão do Anexo 1.1.

É evidente que a proposta não apenas prevê a participação popular das pessoas atingidas em todas as etapas mas, principalmente, é fruto dessa participação em todas as etapas próprias de reflexão e elaboração da proposta, conforme será demonstrado em maiores detalhes ao longo do documento. A competência das Assessorias Técnicas Independentes, nesse processo, foi centrada na criação das condições e espaços adequados para que as próprias pessoas atingidas pudessem elaborar sua proposta. Além disso, certamente, coube às ATIs a realização de detalhamento técnico em conformidade com o conteúdo demandado e aprovado pelas pessoas atingidas, bem como apresentação de informações suficientes para subsidiar a decisão da população. Desse modo, a proposta apresentada deve ser entendida como a governança popular pensada pelas pessoas atingidas e para as pessoas atingidas.

Não há prejuízos, porém no que diz respeito ao embasamento técnico, jurídico e financeiro necessário para garantir a sustentabilidade e viabilidade do conjunto da proposta, que em nada foi prejudicado, mas sim ampliado, através da previsão de participação social das pessoas. É sabido pelas experiências de reparação de desastres que as medidas só podem ser satisfatórias se foram realmente apropriadas pela população, refletindo um sentimento de construção coletiva.

Por fim, ressaltamos que, conforme demanda das próprias pessoas atingidas, essa é uma proposta em construção, que apesar de avançada em diversas questões, ainda demandará elaboração e conclusão por parte das Assessorias Técnicas Independentes e pessoas atingidas. O cronograma incluso nesse documento demonstrará as possibilidades de finalização da proposta, sendo evidente a possibilidade de ajustes aos tempos previstos em diálogo com as Instituições de Justiça e pessoas atingidas.



Percurso metodológico





2. Percurso Metodológico - histórico de construção da proposta de Governança Popular

2.1 Histórico do Processo de Construção Participativa e Sistematização

No período de fevereiro de 2021 até junho de 2022, diversos encontros e formações, estruturadas em metodologias participativas, foram realizadas pelas três ATIs para possibilitar o protagonismo das pessoas atingidas em todas as etapas relativas à elaboração da proposta de governança popular, no âmbito do Anexo I.1 do Acordo Judicial. As três ATIs estiveram envolvidas em construção colaborativa por meio de reuniões temáticas, ocorridas entre os meses de março e abril de 2021. Realizaram levantamentos e estudos com base em experiências de implementação e gestão de fundos de projetos, de programas de crédito e microcrédito, com reconhecida importância nacional e internacional. Posteriormente, também trabalharam de forma conjunta na proposição de ações e sistematizações, com centralidade no aprofundamento técnico com vistas à construção com as pessoas atingidas de proposições para estrutura de governança e gestão dos recursos para projetos de demandas das comunidades atingidas da bacia do Paraopeba e Lago Três Marias.

Nesse sentido, as ATIs desenvolveram diversas atividades dialógicas nos territórios atingidos considerando as características e especificidades de cada região. Os diálogos foram fortalecidos com a realização do “I Encontro dos Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago Três Marias”, que aconteceu entre 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo. O Encontro foi organizado pelas lideranças e movimentos sociais das pessoas atingidas, de reconhecimento nacional e internacional pela atuação em projetos de fortalecimento de direitos humanos (Movimento dos Atingidos por Barragens-MAB, Movimento dos sem Terra-MST, Movimento pela Soberania Popular na Mineração-MAM, Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário-RENSER). As ATIs e Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF) estiveram presentes enquanto convidadas, tendo acesso aos conteúdos e sínteses construídas.



As lideranças apresentaram, enquanto síntese do debate, a participação organizada das pessoas atingidas em todas as decisões desde a concepção do I.1 até a sua implementação; a discussão coletiva da governança para gestão dos recursos; e reuniões regulares para debate de todos os temas do anexo.

Esse processo culminou na estruturação do Caderno “*Construindo Projetos e Demandas com Participação Popular*”, lançado em conjunto pelas ATIs em **live realizada no dia 13 de abril de 2022**. Trata-se de uma importante sistematização dos conhecimentos, demandas e propostas em construção das pessoas atingidas quanto às formas de estruturação da participação e gestão do anexo I.1 para reparação integral dos danos sofridos.

O documento do caderno inaugurou e subsidiou um novo ciclo de debates, através de espaços participativos, com levantamentos e processos formativos metodologicamente alinhados ao longo de toda a bacia. O caderno foi utilizado como ferramenta pedagógica, sendo as perguntas geradoras nele descritas, utilizadas na orientação dos diálogos nas cinco regiões. Assim, foi possível promover a reflexão e construção coletiva do conhecimento e aprofundamentos das propostas de gestão do anexo I.1.

Estes levantamentos resultaram em uma sistematização de dados dos espaços participativos das cinco regiões, permitindo a análise de consensos, dissensos e pontos de aprofundamento a nível de bacia, em relação aos acúmulos da proposta de Gestão e Governança descritos no caderno. Para isso, cada ATI lançou mão de ferramentas específicas de análise qualitativa e quantitativa dos dados produzidos e elaborados nesses espaços de troca e diálogo.

As informações da sistematização de dados dos espaços participativos das cinco regiões foram base para os grupos de trabalhos no “Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago Três Marias - Construindo a Gestão Popular dos Projetos de Comunidades e do Sistema de Participação” realizado pelas ATIs nos dias 11 e 12 de junho de 2022. A síntese final deste Encontro, que traz conteúdos desenvolvidos de forma participativa desde março de 2021 até aqui, será apresentada e fundamentada ao longo de todo esse documento enquanto a proposta de Gestão e Governança em



construção até o momento. Os resultados e sínteses dessas construções participativas, serão, ainda, subsídio central para consolidação futura de proposições voltadas à gestão e governança do Anexo I.1.

Ainda quanto ao percurso metodológico de construção da proposta para o Anexo I.1, cabe destacar alguns marcos, que elucidam em maiores detalhes como as metodologias de construção participativa foram implementadas nos territórios, as quais têm gerado as sínteses consistentes para uma proposta de governança popular e tecnicamente viável.

Ao longo de todo período de março de 2021 a maio de 2022, em resumo, foram realizados os seguintes tipos de espaços participativos para aplicação das metodologias de construção da Governança.

- Detalhamento Metodológico nas Regiões 1 e 2- ATI AEDAS

Em **2021 e 2022**, de acordo com balanço da gestão de informações da AEDAS, foram realizadas 217 reuniões, para dialogar sobre o Anexo I.1, com a participação de 2.939 pessoas atingidas nas Regiões 1 e 2, detalhadas a seguir.

Em **março de 2021**, nas regiões 1 e 2 a AEDAS realizou uma rodada de reuniões comunitárias (GAA) para apresentação do conteúdo do Acordo Judicial de Reparação e Anexo 1.1, nos formatos presencial e online. Foram realizados, 48 GAAs com a participação total de 562 pessoas atingidas das regiões 1 e 2, sendo 391 mulheres e 171 homens. Esta foi a primeira oportunidade que a AEDAS teve de apresentar o conteúdo do Acordo em diálogo com as atingidas, bem como de apresentar, brevemente, informações sobre o Anexo 1.1, que traz as indicações sobre os Projetos de demandas das Comunidades e Crédito e Microcrédito.

Em **julho de 2021**, nas regiões 1 e 2 foi realizada nova rodada de reuniões comunitárias (GAAs), sobre o balanço do acordo Judicial de Reparação, nos formatos presencial e online. Foram 49 GAAs com a participação total de 420 pessoas atingidas, sendo 284 mulheres e 136 homens. Neste ciclo de GAAs foi possível aprofundar compreensões acerca da situação de todos os anexos do Acordo e debater o Anexo 1.1. Nos espaços os(as) técnicos(as) da AEDAS fizeram uma apresentação geral do Anexo I.1, seguido dos valores destinados aos Projetos de Demandas das Comunidades e Crédito



e Microcrédito, com destaque para a participação dos(as) atingidos(as) e governança com levantamento das perspectivas dos(as) atingidos(as) sobre o tema. Além de apresentar o papel das ATIs na incidência do Anexo I.1 e a diferença entre os Anexos I.1, I.3 e I.4.

Nos meses de **agosto e setembro de 2021**, nas regiões 1 e 2 aconteceram as Formações Presenciais com Comissões de Atingidas e Atingidos para entendimento da metodologia e do passo a passo proposto para o Anexo 1.1, os espaços tinham abordagem formativa incluindo momentos pedagógicos com maior interação para reflexões e proposições através de perguntas geradoras. Foram realizados 15 espaços na R1 com participação de 99 lideranças e 16 espaços na R2 com a participação de 119 lideranças.

Entre **novembro e dezembro de 2021**, nas regiões 1 e 2 foram realizados intercâmbios para trocas de experiências sobre implementação de fundos de projetos, crédito e microcrédito entre 65 lideranças dos municípios assessorados pela AEDAS situados nas regiões 1 e 2, com convidados que protagonizam experiências de referência no Brasil, como: Fundo Dema, ligado à reparação coletiva de danos ambientais na região amazônica; Pólo da Borborema, que agrega sindicatos de agricultores(as) familiar em comunidades rurais no nordeste; e o Fomento Mulher, linha de microcrédito especial para assentadas da reforma agrária.

A partir do diálogo com o Fundo Dema e Fundo Babaçu em formato híbrido, os(as) atingidos(as) conheceram outras experiências de Governança Popular de gerenciamento de fundos de projetos, de créditos microcrédito, gestão de projetos socioambientais, e projetos de reparação em contextos de desastre socioambiental.

A Aedas também elaborou e distribuiu uma cartilha, “Construindo a Reparação que a gente quer: a Governança Popular no Anexo 1.1 do Acordo Global de Reparação”, que reúne informações fundamentais para que as pessoas atingidas se apropriem dos direitos conquistados e ampliem a construção popular no processo de gestão dos recursos destinados aos projetos de reparação das comunidades atingidas de Brumadinho, da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias.



Entre **fevereiro e março de 2022**, nas regiões 1 e 2 foram realizadas 47 Rodas de Diálogo (RDs) com as pessoas atingidas. A atividade contou com a participação de 682 pessoas, sendo 448 mulheres e 234 homens. As RDs - Anexo I.1 e Governança Popular aconteceram na modalidade on-line e presencial. Foi possível aprofundar entendimentos sobre a governança popular, possíveis arranjos e formas de representação, sobretudo as relacionadas à garantia de participação das mulheres, populações negras e grupos vulnerabilizados. Estes espaços serviram para validação e coleta de novos subsídios para qualificar o trabalho contínuo das ATIs e pessoas atingidas na construção de uma proposta de governança popular.

Em **março de 2022**, nas regiões 1 e 2 foram realizados os Seminários Temáticos de Mulheres - STM, com o tema “Protagonismo das Mulheres Atingidas do Paraopeba na Luta pela Reparação Integral”. A atividade envolveu 287 mulheres atingidas em 14 reuniões. Na região 1 todos espaços foram presenciais e na região 2 nas modalidades presenciais, híbrido e on-line. O espaço tratou do Anexo I.1, e buscou fortalecer o protagonismo das mulheres no processo de reparação integral, a partir da perspectiva da igualdade de gênero para o desenho da Governança do Anexo I.1, apresentando às atingidas o cronograma de atividades relacionadas ao Anexo I.1 e garantindo incidência através da participação informada.

Em **abril de 2022**, nas regiões 1 e 2 foram realizados, presencialmente, Encontros regionais de Formação, com estudos e debates sobre o anexo I.1 e os acúmulos acerca da governança com os Agentes Multiplicadores (AGMs), lideranças locais que promovem as informações sobre a participação em suas comunidades e territórios. Como preparação para essas formações a equipe da AEDAS, durante processo de mobilização presencial, realizou 200 visitas técnicas individualizadas na região 2 e 128 na região 1 para diálogos sobre o anexo I.1, alinhando o entendimento sobre o Caderno e objetivos da Formação com AGMs. Sendo assim, nos dias 23, 24 e 30 de abril, aconteceram no total 03 espaços de formação no município de Brumadinho, 03 espaços em Betim, 02 espaços em Mário Campos e 01 espaço em Igarapé. Os encontros juntos, reuniram lideranças de todos os municípios da região 2 e de todos os territórios da região 1, contando com a participação de mais de 300 pessoas atingidas das duas



regiões, conforme apresenta a 6ª edição do jornal Vozes do Paraopeba: “Recursos do povo: Quem decide o Anexo 1.1?”.

Na região 3, no período em destaque, a ATI Paraopeba NACAB realizou ciclos de formações, encontros e reuniões, em formatos virtuais e presenciais, com a população atingida da Região. Primando por estabelecer espaços diversos, plurais e participativos, as atividades foram mediadas pelo uso de diversas ferramentas socioeducacionais pautadas em metodologias participativas, como mapas mentais, exposições e debates, perguntas geradoras, entre outros.

Entre os meses de **fevereiro a julho de 2021**, as atividades se concentraram na realização de ciclos de estudo sobre o Acordo Judicial de Reparação, numa perspectiva global. O ciclo contou com ações de alinhamento, capacitação das equipes, mobilização e engajamento das pessoas atingidas com atividades de campo nas comunidades da Região 3. Partindo de uma perspectiva processual e cumulativa, esse período de realização dos ciclos foi essencial para fundamentar a efetiva dimensão de uma participação informada nos debates subsequentes sobre o escopo do Anexo I.1.

- Detalhamento Metodológico na Região 3- ATI Paraopeba NACAB

A ATI Paraopeba NACAB, no período destacado, realizou ciclos de formações, encontros e reuniões, em formatos virtuais e presenciais, com a população atingida da Região 3. Primando por estabelecer espaços diversos, plurais e participativos, as atividades foram mediadas pelo uso de diversas ferramentas socioeducacionais pautadas em metodologias participativas, como mapas mentais, exposições e debates, perguntas geradoras, entre outros.

Entre os meses de fevereiro a julho de 2021, as atividades se concentraram na realização de ciclos de estudo sobre o Acordo Judicial de Reparação, numa perspectiva global. Estes ciclos contaram com ações de alinhamento, capacitação das equipes, mobilização e engajamento das pessoas atingidas com atividades de campo nas comunidades da Região 3. Partindo de uma perspectiva processual e cumulativa, esse período de realização dos ciclos foi essencial para fundamentar a efetiva dimensão de uma participação informada nos debates subsequentes sobre o escopo do Anexo I.1.



Os meses de **agosto a outubro de 2021** foram dedicados aos encontros de formação com as lideranças representantes das comissões das pessoas atingidas na Região 3. Ao todo foram realizados 4 encontros temáticos que trataram dos temas dos projetos de demandas das comunidades, das linhas de crédito e microcrédito e da proposta de gestão participativa. Cada um desses encontros contou com a participação de cerca de **50 pessoas**, de todas as comunidades atingidas da Região 3. Os encontros tiveram como objetivo um aprofundamento do escopo do Anexo I.1, com a consequente construção participativa de propostas voltadas à gestão e governança dos recursos previstos, bem como indicação de princípios a serem adotados na asseguuração da participação em todo o processo. Ainda em setembro, a ATI Paraopeba NACAB realizou um novo encontro, com cerca de **40 representantes** dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) com objetivo de promover o debate sobre a importância de se resguardar as especificidades e direitos socioculturais dos PCTs, historicamente consolidados, em todas as dimensões da reparação integral. No segundo semestre de 2021, o NACAB realizou encontros temáticos com as mulheres das comunidades, buscando identificar os danos vivenciados e também propostas de projetos que possam reparar e fortalecer o seu protagonismo nas lutas coletivas a partir do enfoque das temáticas de gênero.

Em 2022, nos meses de **fevereiro e março** foi sistematizado todo o acúmulo resultante dos espaços participativos formativos, de escuta e de debates para compor o Caderno: Construindo Projetos e Demandas com Participação Popular, elaborado de forma conjunta entre as ATIs. O Caderno foi primeiramente apresentado em um encontro realizado na PUC MINAS no dia 07 de fevereiro/22 com as lideranças das comissões para conhecimento prévio sobre a gestão e governança, buscando socializar os conteúdos coletivos, e ao mesmo tempo, construir a fase de encontros participativos nas comunidades para debates sobre a proposta de Governança do Anexo I.1 e o Sistema de Participação.

Para realização destes encontros em campo, a gerência responsável pelo tema da reparação socioeconômica organizou 03 encontros formativos de dois dias cada nos escritórios locais (Esmeraldas, Pará de Minas e Paraopeba), com todos os técnicos de campo, com uma capacitação básica sobre gestão e governança do Anexo 1.1, sistema de



participação e definição de metodologias para possibilitar maior compreensão das pessoas atingidas sobre o Anexo 1.1. O setor de comunicação do Nacab também produziu uma série de materiais educativos como vídeos, jornal mural, cartilhas, voltadas para informar as pessoas atingidas sobre as propostas em construção do Anexo 1.1, de forma a alcançar o conjunto das pessoas a respeito do tema.

Seguido a estas etapas, entre **meados de abril a meados de maio de 2022**, foram realizados os referidos encontros participativos com as pessoas atingidas em diferentes espaços organizados junto às comunidades/localidades de forma presencial. No caso da ATI Paraopeba NACAB, as comunidades e localidades atingidas da Região 3 estão organizadas em 22 comissões, em 10 municípios. Durante a realização dos encontros participativos, a mobilização e a definição dos locais das reuniões com as pessoas atingidas extrapolaram as comissões já existentes. Foram realizados ao todo, 29 encontros presenciais, com um total de 736 participantes.

Ainda ocorreram, no mesmo período de **abril e maio**, outros três espaços: *Encontro com representante das comissões*, preliminar às reuniões nas comunidades/localidades atingidas, realizado na PUC Minas; *1º Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais da Região 3*, realizado em Florestal (UFV); e um *Encontro de comunidades*, realizado em Vista Alegre, Esmeraldas), para debates sobre o sistema de participação e governança do anexo I.1. Dessa forma, na totalidade dos 32 espaços realizados pela ATI Paraopeba Nacab, entre abril e maio de 2022, junto à população atingida da Região 3, o tema em questão foi apresentado e discutido com um total de 949 pessoas atingidas.

A consolidação do Caderno como ferramenta pedagógica, aglutinando a sistematização dos debates e das proposições resultantes da escuta ativa, realizada nas 05 regiões da bacia do rio Paraopeba e do Lago de Três Marias, consolida a prática de construção de espaços educativos-participativos. Permite, assim, o aprofundamento e a ampliação do alcance do debate e diálogos colaborativos, além da internalização de questões multidimensionais, favorecendo o aprendizado coletivo.

- Detalhamento Metodológico nas Regiões 4 e 5- ATI Instituto Guaicuy



Em relação às atividades junto às pessoas atingidas desenvolvidas pelo **Instituto Guaicuy**, destaca-se alguns momentos de maior formação e discussão sobre as questões ambientadas no Anexo I.1, como o primeira capacitação para as lideranças comunitárias, em que foram realizadas duas rodas de conversa, nos dias 18 e 25 de **março de 2021**, para apresentação de experiências exitosas de finanças solidárias no Brasil. Essa experiência, acrescida a diferentes referenciais teóricos resultou na Elaboração e publicação do “Dossiê Crédito Popular Solidário: Proposta do Instituto Guaicuy para o Programa de Microcrédito - Anexo I.1 do Acordo.

Em **maio de 2021**, munidos desse vasto cenário de economia, realizamos 35 reuniões com os núcleos comunitários das áreas 4 e 5 para debater o conteúdo do Anexo I.1, com a presença virtual de 525 pessoas, que discutiram sobre a temática da gestão participativa e quais seriam as demandas e as iniciativas populares indicadas pelas comunidades. Nos meses seguintes, durante as reuniões de núcleos comunitários a abordagem sobre o Anexo I.1 foi intensificando e sendo trabalhado em suas especificidades.

Nos meses de **abril e maio (2022)** foram realizadas 69 reuniões com as comunidades das Áreas 4 e 5, sendo três reuniões com pessoas atingidas, referências de mobilização, em suas localidades e 66 reuniões comunitárias com os Núcleos Territoriais e ampla participação, totalizando a presença de 777 pessoas. Nesses espaços pudemos aprofundar e atualizar os debates sobre o Anexo I.1 e o sistema de participação. Sem enumerar a intensa participação nos momentos de reunião de todas as pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias.

Como assinalado, a garantia da participação informada é o princípio central das práticas metodológicas assumidas pelas ATIs. Comprometidas com uso de ferramentas pedagógicas e participativas, as quais conferem um caráter de contínua e ampliada reelaboração e sistematização do aprendizado construído com a população atingida. Aspectos que marcaram fortemente as ações relacionadas ao debate das proposições contidas no Anexo I.1 e resultaram nas propostas consolidadas no escopo do presente documento. Destacamos, a seguir, como foram organizados os espaços participativos destinados aos debates acerca do Caderno *Construindo Projetos e Demandas com Participação Popular*, e o processo de sistematização das informações.



- Protagonismo de sujeitos específicos na construção de propostas de gestão e governança do Anexo I.1

Adotamos como princípio norteador da construção metodológica dos espaços participativos e elaboração das propostas de gestão e governança do Anexo 1.1, o protagonismo de sujeitos de direito específicos, considerando as desigualdades sociais históricas e as populações vulnerabilizadas, que tiveram suas condições sociais agravadas com o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho. Compreende-se esse princípio como transversal em todas as ações e proposições no processo de construção do desenho institucional da Governança Popular do Anexo 1.1, tendo em vista os diagnósticos de danos elaborados pelas ATIs e a legislação existente que resguarda seus direitos. Ressalta-se a imprescindibilidade de ações afirmativas e específicas a esses sujeitos no que tange o direito à participação e tomadas de decisões, bem como a destinação de recursos do anexo 1.1.

A participação dos sujeitos de direito específicos nos espaços de construção da governança e gestão do Anexo em questão, garante que sejam criados mecanismos específicos tanto no desenho institucional de representação, deliberação e operacionalização, quanto no desenvolvimento e implementação de linhas específicas de projetos e crédito voltadas às especificidades desses grupos vulnerabilizados. Ao considerar a multiplicidade da população atingida das 05 regiões, é possível avançar na garantia de que o processo de reparação seja integral e capaz de gerar desenvolvimento através da redução das desigualdades sociais relativas a renda, gênero, questões etno-raciais, geracionais.

Em todos os espaços participativos realizados nas 05 regiões atingidas da bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, as ATIs empenharam-se em garantir o direito de participação dos Povos e Comunidades Tradicionais-PCTs, Povos e Comunidades Tradicionais de Religião Ancestral de Matriz Africana- PCTRAMAs, mulheres, familiares de vítimas fatais, jovens, idosos, entre outros.

Nos espaços participativos das cinco regiões que tiveram como base o *Caderno*, realizados no **período de abril a maio de 2022**, através da sistematização construída de forma conjunta pelas ATIs podemos observar o seguinte balanço:



Nas regiões 01 e 02 da bacia, participaram dos espaços de Formação com AGM's realizados pela AEDAS 170 mulheres, o que representou 59,4% do total de participantes, além da realização de seminários específicos com mulheres, que contou com a participação de 287 mulheres. Participaram também dos espaços participativos 12 representantes de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de 07 Unidades Territoriais Tradicionais (UTTs), 06 representantes de Familiares de Vítimas Fatais, 14 representantes das comunidades da Zona Quente de 07 comunidades e 09 representantes de áreas de reforma agrária.

Com relação à região 3, a participação das mulheres nos espaços realizados totalizou 438 atingidas presentes nos debates sobre o Sistema de Participação e Anexo 1.1. Por sua vez, quanto aos PCTs, a participação de representantes que estiveram na discussão sobre os temas foi de 88 pessoas.

Nas regiões 04 e 05 da Bacia, participaram das reuniões comunitárias 271 mulheres, o que representa 41% do total de pessoas atingidas, que estiveram presentes nesses espaços organizados pelo Instituto Guaicuy.

Ao longo de todas as etapas do processo participativo foi utilizado como pressuposto metodológico a garantia da representatividade destes sujeitos e a atenção à transversalidade de suas especificidades de forma a possibilitar uma participação efetiva. Durante os espaços foi reforçado, por esses próprios sujeitos, a necessidade de que essa construção participativa respeite suas particularidades e esteja refletida em todos os aspectos de operacionalização do Anexo I.1, especialmente no tocante à representatividade da multiplicidade de atores existentes nos territórios.

Sobre a participação dos Povos e Comunidades Tradicionais, as falas e propostas realizadas por esses sujeitos nos espaços participativos promovidos pelas ATIs, seguem esse caminho de representatividade (da participação nos espaços de deliberação, operação e controle à garantia de projetos e fluxos específicos) e reforçam a importância do cumprimento da legislação vigente. Reforçou-se ainda, atenção às diversidades e especificidades culturais e territoriais ao longo da bacia.

Sobre a participação e apontamentos das mulheres atingidas, os espaços participativos apontam para demandas correlatas. De acordo com as mulheres atingidas,



é preciso destacar a centralidade do protagonismo das mulheres durante todo o processo participativo; fato que não pode ser invisibilizado nas instâncias decisórias de governança. É preciso paridade de participação em todas as instâncias da governança, bem como garantia das condições para essa participação. A paridade de gênero precisa ser garantida também, nas contratações realizadas pela entidade gestora no processo de implementação do anexo. Ademais, para lidar com as especificidades de gênero, ações afirmativas são demandadas, como: linhas de projetos exclusivas, condições de acesso facilitada, espaços específicos para diálogo, formação, tomada de decisão sobre recursos e sobre projetos voltados para mulheres etc.

Sobre o Sistema de Participação, é importante que uma participação ampla e comprometida com a assegurar a pluralidade e diversidade da população atingida na bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias requer uma organização sistemática de espaços e instâncias participativas. Em resposta a tal desafio, as atividades e espaços participativos, descritos anteriormente, foram marcados, ainda, por debates sobre a proposta de um Sistema de Participação.

O Sistema de Participação estrutura-se a partir da concepção de colaborar e potencializar a organização das instâncias de participação e seu fluxo de funcionamento, assim como, o regramento a ser construído pelas pessoas atingidas para que possa funcionar. Para tal, considera-se fundamental o diálogo com as especificidades existentes em cada região.

Conforme demanda das próprias pessoas atingidas, a consolidação do Sistema de Participação está em debate e passará ainda por outros processos de diálogo com a população e construção, especialmente comprometido com a participação efetiva da população atingida, até que seu modelo seja definido.

Contudo, as instâncias participativas em debate, sendo elas: local, regional e inter-regional serviram de base para a organização e fluxos da governança e gestão relacionados ao Anexo I.1. Ressalta-se que a correlação entre o Sistema de Participação, suas instâncias e a proposta das pessoas atingidas para a Governança não é obrigatória, de modo que a Governança Popular pode ser aprovada e implementada anteriormente ao sistema sem prejuízos.



Ressalta-se que a correlação entre o Sistema de Participação, suas instâncias e a proposta das pessoas atingidas para a Governança não é obrigatória, de modo que a Governança Popular pode ser aprovada e implementada anteriormente ao sistema sem prejuízos. A descrição e sistematização acerca dos debates realizados sobre o Sistema de Participação serão apresentados em documento próprio (produto C).

2.2. Síntese do Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias

Nos dias 11 e 12 de junho de 2022, em Belo Horizonte, as três Assessorias Técnicas Independentes realizaram o Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias. O encontro contou com a participação de 153 pessoas atingidas das 5 regiões e teve como objetivo resgatar o percurso de construção participativa da governança popular do Anexo I.1, para validação do acúmulo prévio, bem como garantir continuidade e aprofundamento nas discussões sobre o tema, construindo novos consensos.

Durante os dois dias de intensos diálogos, as pessoas atingidas das 5 regiões validaram o acúmulo já construído anteriormente, trouxeram e aprovaram novas contribuições sobre a proposta de governança popular do Anexo I.1 em construção, principalmente no que se refere a Plano Participativo do Anexo I.1 para projetos de demandas das comunidades e para linhas de crédito e microcrédito e gestão popular.

Nos espaços participativos de discussão, organizados por temas, foram feitas validações e afirmações, as quais foram integralmente lidas em plenária e aprovadas por unanimidade pelos participantes. Essas afirmações e validações, conforme seguem abaixo, constituem, assim, **expressão propositiva da manifestação de vontade das pessoas atingidas** presentes nos espaços participativos:

Afirmações da abertura do Encontro

A luta por memória e justiça, sobretudo pelas 272 vidas ceifadas quando do rompimento da barragem de Brumadinho, é fundamental na construção de medidas de reparação.

Todos os recursos e projetos vinculados ao rompimento, devem levar a informação das vítimas, marcando que trata de recurso provindo do crime da Vale.

Que não nos esqueçamos: nossa inimiga comum está lá fora: é a Vale. Temos que caminhar na construção de unidade, para garantirmos participação popular em todas as instâncias atreladas ao Anexo 1.1.



Assessoria Técnica Independente é um direito, logo, limitar sua atuação significa negação de direitos.

O Rio Paraopeba precisa ser recuperado. Com o avanço da contaminação de suas águas, houve impactos profundos nas dinâmicas comunitárias em diversas instâncias da vida: no lazer, no consumo humano e animal, na alimentação, na pesca e em outros meios de renda, na realização de práticas religiosas e sagradas, dentre outros.

A Vale deve se responsabilizar e pagar pelas sequelas físicas e psicológicas que legou às comunidades atingidas com o rompimento da Barragem de Brumadinho.

A Vale e Tüv Süd devem ser levadas a júri popular.

As próprias ações de reparação têm trazido mais danos, a exemplo do impedimento de uso dos Rio Pará por comunidades indígenas em função da captação de água para o abastecimento de Pará de Minas.

As ações de reparação são urgentes e faz-se necessário celeridade nos processos para tal.

Existem avanços, retrocessos, embates, debates, mas seguimos unidos. Este encontro é um marco na construção participativa dos atingidos rumo a nossa vitória.

Afirmações sobre a Governança

- 1. É fundamental saber de que lado se está. As propostas da Governança têm que partir dos atingidos, ao contrário será uma tragédia.*
- 2. A diversidade religiosa da bacia deve ser reconhecida, respeitada e reparada.*
- 3. É importante que sigamos aquecendo a trajetória que construímos até aqui e os acúmulos que tivemos no debate da Governança Popular: Mais de 100 espaços participativos de debate do Caderno Popular; cerca de 2 mil pessoas participaram, envolvendo inúmeras famílias e comunidades.*
- 4. Ressalta-se que os atingidos demandam que a participação seja de fato efetiva, que haja tempo de debate e aprofundamento dos temas abordados e que a entidade gestora do recurso seja escolhida pela população atingida, para que haja uma incidência da população em todas as instâncias e fases dessa gestão.*
- 5. Sobre o Sistema de Participação, caminhamos na definição sobre a existência de instâncias: local, regional e inter-regional.*
- 6. Governança é apresentar quem participa, como participa. O desenho institucional é um conjunto de regras para a população participar e deliberar sobre o recurso do anexo I.1. São eixos da Governança: Operacional; Deliberativo; Participação e Controle Social.*



7. *A estrutura de governança deve permitir a capacitação dos atingidos e atingidas para propor projetos e receber crédito e microcrédito. Assim como uma auditoria e monitoramento feito pelos próprios atingidos e atingidas.*
8. *O dinheiro deve ir para uma entidade gestora. As pessoas atingidas querem escolher a entidade gestora. Com Conselho deliberativo local, regional e inter-regional. Deve existir uma Câmara de Demandas para negociar com o poder público tudo aquilo que não cabe ao anexo resolver e que precisa ser encaminhada para garantir a implementação. Com entidade gestora e entidade executora.*
9. *Mulheres demandam garantia de equidade e paridade na governança, câmara temática para mulheres e que elas estejam no processo de decisão.*
10. *PCTs demandam garantia de tratamento de suas especificidades, câmara temática específica para os PCTs, princípio da autodeclaração.*
11. *Princípios: protagonismo dos atingidos, autonomia, transparência, controle social, amplitude territorial, mobilização, autossustentabilidade, união, equidade, qualidade, celeridade. O princípio da equidade implica em reconhecer os direitos dos grupos vulnerabilizados.*

Afirmações sobre o Plano Participativo do Anexo I.1

1. *É preciso construir um Plano Participativo do Anexo 1.1 para projetos, crédito e microcrédito. É necessário que o recurso seja usado como forma de reparar os danos coletivos e difusos.*
2. *É necessário que o Plano Participativo contenha as seguintes informações: danos coletivos e difusos, sujeitos e grupos atingidos, comunidades onde os danos ocorreram, temas de projetos, marcadores de vulnerabilidade social, tipos de projetos, metas e objetivos, como alcançar os objetivos pretendidos (parâmetros), etapas e detalhamento dos projetos, projetos prioritários com execução urgente, meios de fiscalização e monitoramento, bem como definições sobre possíveis parcerias de execução com o poder público.*
3. *É necessário que o uso dos recursos para os projetos do Anexo 1.1 seja feito de forma a reparar os danos, promover o desenvolvimento, reinventar e resgatar os modos de vida e lazer das comunidades, combater a minério-dependência, valorizar a arte e a cultura locais, resgatar a ideia de campesinato e cultura do campo, fomentar os meios de produção alternativos e sustentáveis (como agrofloresta e hidroponia, por exemplo), resgatar a memória, gerar desenvolvimento e renda, promover educação ambiental e social, dentre outros.*
4. *É preciso que os danos futuros e supervenientes ao acordo sejam também levantados pelas Assessorias Técnicas e posteriormente indenizados pela Vale S.A.*
5. *É importante que o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1 seja aplicado, garantindo a construção e participação nos projetos de demandas das comunidades.*



6. *O problema da contaminação do meio ambiente é uma questão central na resolução dos mais diversos danos, devido à impossibilidade de uso do Rio Paraopeba para lazer, atividades produtivas e de autoconsumo, para práticas de rituais sagrados, bem como pelo compromisso e responsabilidade com as gerações futuras. É necessário lutar pela reparação socioambiental como meio de garantir que a reparação integral aconteça.*

Afirmações Programa de Crédito e Microcrédito

1. *É vontade das pessoas atingidas incidir no crédito e microcrédito na bacia através da construção de um Programa de Crédito e Microcrédito que indique parâmetros e mecanismos que devem ser seguidos pelas instituições financeiras e entidade gestora para a operacionalização e gestão.*
2. *O valor é menor no microcrédito pois o atendimento é voltado para o pequeno, não se pode fazer diferenciação que o grande não tem direito, mas a prioridade é do pequeno.*
3. *O programa deve ser parte do Plano Participativo de Recuperação e Desenvolvimento do Anexo 1.1, construído com base no mapeamento de danos difusos e coletivos.*
4. *O Programa deve prever mecanismos de facilitação com foco no não endividamento (agentes de crédito e outras formas de orientação adequada, taxas de juros subsidiadas, prazos de pagamento longos etc.).*
5. *A ideia de finanças solidárias deve ser um princípio do Programa.*
6. *É também necessário estabelecer no Programa outros mecanismos de facilitação (como formas alternativas de comprovação e aval, linhas específicas, descontos da dívida total, devolução de valor menor do que o tomado emprestado) que atendam a todas as pessoas atingidas e garanta a inclusão e as especificidades de grupos sociais, inclusive os vulnerabilizados. (Pescadores/as, Familiares de Vítimas Fatais, Mulheres, Negros/as, PCTs, Comerciantes, PCDs, idosos, trabalhadores informais etc.).*
7. *É necessário também criar de linhas de crédito e microcrédito pessoal, ou seja, que não estejam ligadas a uma necessidade de investimento produtivo (como para reforma de uma casa, para pagamento de dívidas, dentre outros gastos pessoais)*
8. *Para a escolha da entidade gestora é necessário: 1) formulação de um edital com regras definidas de forma participativa; 2) escolha feita pelas próprias pessoas atingidas; 3) instituições sem fins lucrativos e com experiência de trabalho na região mineira e sem qualquer ligação com a empresa Vale, entre outros critérios;*
9. *Ser pessoa cadastrada em sistemas de proteção ao crédito (como SERASA e SPC) não pode ser uma barreira para o acesso às linhas e mecanismos de crédito e microcrédito.*
10. *É preciso que a sustentabilidade do fundo e a inadimplência sejam uma questão a ser tratada pelo Programa.*



11. O rendimento dos recursos parados deve ser utilizado em benefício das próprias pessoas atingidas e segundo decisão participativa.
12. O crédito precisa ser fornecido de forma a garantir que todo investimento que será realizado com o dinheiro possa beneficiar a região atingida e que também possa fortalecer associações, organizações e movimentos sociais do território.
13. É preciso amadurecer a proposta de criação de uma cooperativa de crédito (ou outro formato de instituição financeira) para a Bacia do Paraopeba (“Banco do Paraopeba”).

Afirmações sobre Gestão Popular

14. É necessário definir os critérios de seleção/elegibilidade da entidade gestora, escolher a entidade gestora, elaborar os termos de contratação e definir as regras de operação da entidade.
15. As definições do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1 devem estar previstas nas regras de contratação das entidades que vão gerir o recurso destinado aos projetos, inclusive nas regras de contratação das mesmas e nos editais das entidades executoras.
16. As instituições financeiras devem prestar contas às pessoas atingidas e garantir a chegada das linhas e mecanismos em todo território (capilaridade).
17. É necessário incidir sobre os valores pagos às instituições envolvidas, bem como a forma de pagamento para realizarem a operacionalização e gestão.
18. As instituições gestora e financeira devem prestar contas às pessoas atingidas.



Sugestões ao Comitê de Compromitentes





3. Sugestões ao Comitê de Compromitentes a respeito de possibilidades de gestão dos recursos do Anexo 1.1 - Critérios e Escolha da Entidade Gestora

3.1. Gestão Popular

Uma premissa fundamental que se destaca em toda a construção participativa, com destaque para os espaços de aprofundamento do caderno da Governança Popular e o Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, sobre a gestão dos recursos do Anexo 1.1 é a de que as pessoas atingidas querem participar da gestão do recurso e incidir de forma a conduzir o processo por meio de mecanismos construídos e indicados por elas próprias. Nesse sentido, apontam, em primeiro lugar, que querem participar da escolha da entidade gestora. Além disso, querem definir os instrumentos que determinam as regras de funcionamento da Entidade, como o Edital de contratação e o Plano de Trabalho, que devem se vincular à Governança e ao Plano Participativo. Entidade essa que precisa conhecer a realidade local, estar próxima das pessoas atingidas e ser comprometida com a reparação dos danos sofridos. De modo enfático, os participantes de todos os espaços de diálogo sobre o Anexo 1.1. argumentam que a entidade que vier a gerir o recurso precisa compreender a região, o território, conhecer o rio e a forma de vida das pessoas que ali vivem. Nas palavras das próprias pessoas atingidas: *“Precisamos de uma entidade que faça uma excelente administração e que tenha interesse na nossa causa e que esteja envolvida na comunidade.”*

3.2. Entidade Gestora - Critérios e escolha

Quando das discussões sobre os recursos do Anexo 1.1, resgatando-se todo o acúmulo da construção participativa feita desde a celebração do acordo, com ênfase nos espaços de aprofundamento do caderno da Governança Popular e no Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, as pessoas atingidas manifestam com recorrência características essenciais, critérios e regras a serem seguidos pelas instituições envolvidas na gestão. São eles:

- *É importante garantir que todas as entidades possíveis de serem escolhidas não sejam corrompidas, que sejam idôneas e independentes da mineração, sem fins lucrativos, que não tenham histórico de relacionamento, prestação de serviço ou outros tipos de vínculos com a empresa poluidora-pagadora, que tenham capacidade de gestão financeira, histórico de boa administração e experiência comprovados e que não tenham quaisquer relações com as prefeituras ou o poder público.*
- *As entidades possíveis de serem escolhidas deverão apresentar um Plano de Trabalho, contendo propostas de atuação transparente, eficiente, resolutiva e célere, vinculado às propostas elaboradas pela população.*
- *A entidade escolhida deve garantir que a fiscalização e monitoramento da gestão dos recursos possa ser feita pelas pessoas atingidas, de forma propositiva e participativa,*



viabilizando o diálogo constante e o debate, por meio da estrutura de governança proposta, sobre as decisões a serem tomadas. É preciso que a entidade esteja aberta a avaliações constantes e, se for o caso, a reformulações na sua condução.

- A entidade escolhida deverá prestar contas da gestão dos recursos às pessoas atingidas, além de fundamentar suas propostas de viabilização dos projetos em pesquisas.
- A entidade gestora deve priorizar a alocação de mão de obra local na execução de suas funções, ofertando cursos de formação e capacitação profissional para desenvolvimento e execução dos projetos.
- A entidade gestora deve comprovar ser especialista em planejamento, avaliação, elaboração e execução de projetos sociais. Além disso, precisa ter experiência reconhecida na gestão de recursos para o fortalecimento de empreendimentos populares.
- É necessário que as instituições que participem da gestão e execução dos recursos do Anexo 1.1 demonstrem capilaridade e experiência em lidar com população rural e com questões características de atividades rurais, bem como capacidade de boa comunicação e habilidade para lidar com a diversidade socioeconômica, cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e geracional das pessoas atingidas.
- A entidade gestora deve manter pontos/escritórios nos territórios garantindo proximidade às comunidades e pessoas atingidas, principalmente àquelas sem acesso à internet e meios de comunicação, além de garantir canais de transparência e informação em todos os meios de comunicação possíveis.
- A entidade gestora deve ser responsável por prover recursos e organização para as reuniões e debates entre as pessoas atingidas sobre a destinação e aplicação dos recursos do Anexo 1.1, mesmo após o final dos trabalhos das ATIs.
- A entidade gestora deve desempenhar um papel formativo global com as pessoas atingidas, de forma a ofertar desde esclarecimentos constantes, a partir do diálogo com as pessoas atingidas e da sua escuta, até a execução de cursos formativos e de capacitação periódicos e gratuitos, sobre temas afins aos projetos executados.
- A entidade gestora deve trabalhar em diálogo não só com as pessoas atingidas, mas também com as ATIs.
- É importante destacar ainda que as pessoas atingidas também sugeriram, ao longo dos meses de construção participativa, apontamentos sobre a forma de escolha da entidade gestora, bem como propostas de incidência na sua contratação. São elas:
- A escolha da entidade gestora deve se dar de forma participativa pelas pessoas atingidas, seja por votação aberta, seja por edital de chamamento público, desde que sejam consideradas as demandas trazidas pelas atingidas e atingidos e com as condições técnicas necessárias à realização do que é demandado. Nesse processo de escolha, as entidades concorrentes devem fazer rodadas de apresentação, sendo pelo menos uma apresentação por região, em todas as regiões.



- *É necessário definir os critérios de seleção/elegibilidade da entidade gestora, escolher a entidade gestora, elaborar os termos de contratação e definir as regras de operação da entidade.*
- *As definições do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1, tanto para projetos quanto para crédito e microcrédito (programa) e da Governança Popular devem estar previstas nas regras de contratação das entidades que vão gerir o recurso destinado aos projetos, inclusive nas regras de contratação das mesmas e nos editais das entidades executoras.*
- *É necessário incidir sobre os valores pagos às instituições envolvidas, bem como a forma de pagamento para realizarem a operacionalização e gestão.*
- *A entidade gestora deverá publicar editais, com regras vinculadas ao Programa de Crédito e Microcrédito, para a seleção de instituições executoras que irão realizar a oferta de linhas de crédito e microcrédito para as pessoas atingidas, não sendo a responsável direta pela oferta de linhas de crédito e microcrédito do Programa;*
- *A entidade gestora deve garantir que as instituições executoras sigam e cumpram os princípios, diretrizes e metas do Programa em suas atividades e ações, inclusive os mecanismos de acesso e inclusão financeira especificados no Programa.*
- *É preciso que a entidade gestora garanta estruturas internas de obediência à governança popular construída junto às comunidades, assim como ao mapeamento de danos realizado, construindo editais que sigam o plano participativo para o desenvolvimento de projetos para as comunidades e também para os projetos de crédito e microcrédito.*

Em conclusão, as pessoas atingidas avaliam que devem realizar a escolha da Entidade Gestora do Anexo 1.1, bem como demandam que a população elabore os instrumentos contratuais, como os editais das Entidades Gestoras, Executoras e Financeiras, que também devem estar vinculados às normas da Governança Popular e do Plano Participativo do Anexo 1.1. Ainda, é reforçada a necessidade de que os critérios formulados pela população sejam resguardados no método de seleção. Por fim, destaca-se a disposição de diálogo e construção de soluções comuns com os demais atores institucionais por parte das pessoas atingidas.



Síntese unificada





4. Síntese unificada das 05 regiões com foco no processo participativo para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para bacia rio do Paraopeba e Lago de Três Marias

4.1. Governança Popular - Tecendo a Rede

4.1.1 Instâncias de Governança Popular do Anexo 1.1 do Acordo, distribuição de representantes e contratação de atores externos

Com o objetivo de conduzir um plano de desenvolvimento das cinco regiões da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias - ativação e diversificação econômica das comunidades, alicerçado na transparência institucional, autonomia popular, sustentabilidade organizativa e democratização da tomada de decisões, a estrutura proposta aqui apresenta centralidade na voz dos atingidos e atingidas, mas sem perder de vista assessoramento técnico e político de articulação e execução da governança popular.

A execução dos valores do Anexo 1.1 significa analisar a maior ou menor participação dos(as) atingidos(as) em todo o processo de Governança, que deve ser de caráter participativo. A análise das ATI's, em diálogo com as representações das pessoas atingidas, permitiu chegar a uma proposição pelo modelo de contratação/cooperação técnica de Entidade Gestora, por essa permitir um maior controle das pessoas atingidas sem implicar no processo demorado e burocrático de criação de uma associação.

Deve ser imprescindível uma estrutura institucional da governança que dialogue com os marcadores sociais da diferença, pautada na equidade de gênero, que busque a institucionalização da presença de mulheres, garantindo a diversidade de classe, raça e geracional, buscando a incorporação da perspectiva de gênero na gestão estratégica, na participação social e no fortalecimento da autonomia econômica dos territórios atingidos. Espera-se dessa maneira garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades na escrita de projetos comunitários, acesso à crédito, deliberação de pautas e do desenho da governança em todos os níveis de tomada de decisão das ações do Anexo 1.1. Além disso, a estrutura deverá garantir a participação de todos os sujeitos atingidos em sua multiplicidade e diversidade, guardadas suas diferenças e sobretudo desigualdades. Dessa forma, são fundamentais diretrizes afirmativas que garantam a participação em igualdade de grupos vulnerabilizados socialmente.

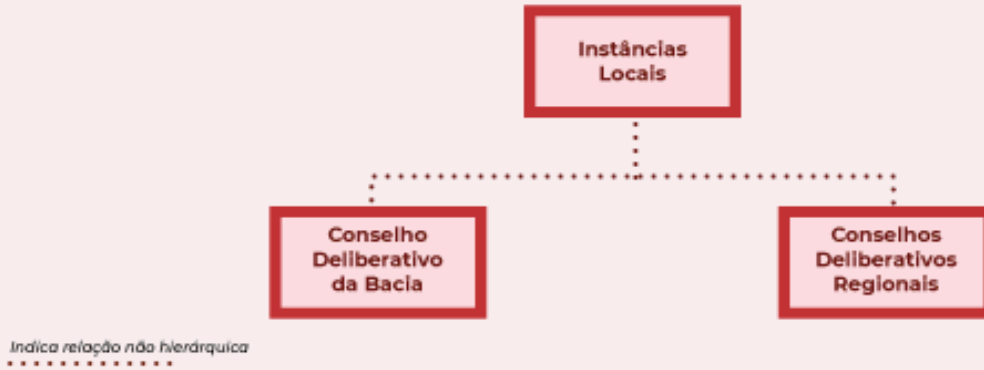
4.1.2 Atividades de cada eixo e suas instâncias

Conforme exposto anteriormente, a estrutura institucional aqui proposta está pautada em eixos que possuem ações específicas, porém em diálogo constante, essas instâncias dependem umas das outras e possuem mesmo grau de importância, pois ainda que tenham funções específicas e diferentes, elas se complementam na garantia de uma gestão participativa e representativa de fato.



Eixos e Instâncias

Eixo Deliberativo



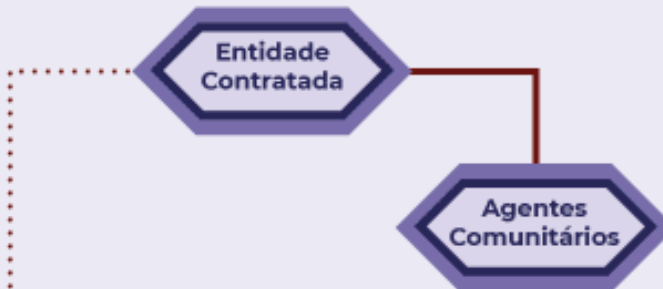
Indica relação não hierárquica
.....



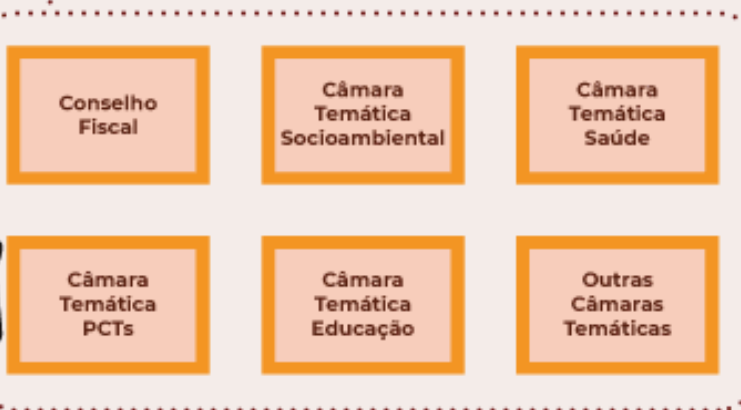
Eixo Operacional



Indica relação não hierárquica
.....



Eixo Controle e Participação Social





Nos três eixos deverá ser considerado o respeito aos marcadores de vulnerabilidade social (mulheres, PCT's, pessoas negras, juventude, PCD's e vulnerabilizados economicamente), é preciso garantir a paridade de gênero e outras em todas essas instâncias (tanto de pessoas atingidas participantes quanto de quadro de funcionários(as) contratados(as)), dado que esses são espaços/funções essenciais relacionados à transparência e participação social e no auxílio às pessoas atingidas na elaboração de projetos. Soma-se a isso, observar as garantias referentes a participação das mulheres atingidas no eixo operacional conforme destacamos abaixo:

- Garantir a participação informada dos grupos vulnerabilizados atingidos em todos os espaços da governança popular e em todos seus níveis e etapas de estruturação;
- Garantir espaços específicos destinados ao diálogo, à qualificação e ao empoderamento dos grupos vulnerabilizados atingidos visando sua participação nas estruturas de governança popular (eixos operacional, participativo e de controle social e deliberativo);
- Garantir a paridade na escolha, seleção e contratação dos profissionais que serão contratados/as como Agentes Comunitários, bem como nas outras formas de representação;
- Garantir auxílio especializado e norteado pela igualdade e equidade de gênero, raça, geração, PCT's, PCD's e vulnerabilizados economicamente em todas as ações dos demais eixos voltados ao acesso dos grupos vulnerabilizados atingidos a recursos de projeto comunitário e de crédito e microcrédito.
- Pautar nos espaços da governança popular que seja garantido destinação de recursos para projetos prioritários para mulheres, PCT'S, jovens, idosos com o objetivo de recuperação socioeconômica e geração de renda para elas;
- Pautar nos espaços da governança popular que seja garantida linhas de crédito e microcrédito com condições de acessibilidade para os grupos vulnerabilizado
- Pautar demandas específicas e prioritárias para as mulheres atingidas nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Eixo Deliberativo.
- Pautar nos espaços da governança popular que seja garantido a constituição de instâncias especializadas nas questões de gênero para auxiliar os programas e projetos direcionados especificamente para as mulheres.

4.1.2.1 Eixo Deliberativo

O Eixo Deliberativo é constituído pelas Instâncias Intercomunitárias, Conselhos Regionais e Conselho Inter-regional, que serão detalhados abaixo.

Esse eixo é subsidiado pelos pareceres dos Conselhos, Instância intercomunitária, Câmaras Temáticas, Conselho Fiscal e Entidade Gestora, sendo responsável por deliberar sobre: os critérios para atender as solicitações de acesso aos



recursos do Anexo I.1; atendimento à grupos específicos reconhecendo aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade frente aos danos do rompimento e garantindo equidade de acesso na medida que trata das suas especificidades (linhas específicas de atendimentos a grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade: mulheres, Povos e Comunidades tradicionais, juventude, grupos de pessoas com maior dificuldade de acesso à informação e formação etc); lançamento de editais de acordo com os recursos disponíveis em cada período (determinar valores a serem aplicados nos editais); cronograma de atividades (reuniões ordinárias e extraordinárias) e acompanhamento e gestão financeira dos recursos existentes e demandas a serem atendidas.

Ainda que o sistema de governança não dependa do sistema de participação, a composição das instâncias do Eixo Deliberativo pode ter correspondência com as pessoas atingidas que irão compor as instâncias do futuro Sistema de Participação, como será reforçado abaixo.

Instância Intercomunitária

No Anexo I.1 essa instância possui legitimidade para avaliar e aprovar, com auxílio das Câmaras Temáticas, os pequenos projetos que atendem ao território onde estão localizadas. Além disso, também tem o auxílio de profissionais do Eixo Operacional por meio da Entidade Gestora e dos Agentes Comunitários, que poderão dar todo tipo de suporte, especialmente, no que diz respeito à prestação de contas dos projetos executados.

As Instâncias Intercomunitárias são compostas por grupos de comissões de atingidos(as) com características semelhantes (por serem de bairros próximos dentro de um mesmo município, com danos semelhantes dentre outros critérios) que buscam integrar as ações, construir estratégias comuns e promover o diálogo interinstitucional com foco na reparação integral. A instância intercomunitária tem equivalência com as instâncias territoriais do Sistema de Participação.

Cabe ressaltar que nessa Instância as demandas mais diretas e as representações mais próximas acontecerão, sendo importante garantir a paridade de gênero, uma vez que a disputa por recursos e de representação intensificam as tensões e desigualdades sociais, agravando as situações de vulnerabilidade. Considerando a importância dos projetos e linhas de crédito e microcrédito específicos para mulheres e demais grupos característicos, as ações desta Instância e de todos os demais níveis devem estar fundamentadas no princípio do contramajoritário, para evitar que as desigualdades de poder e de oportunidades, presentes no território, desconsidere a necessidade da reparação dos danos agravados na vida das mulheres atingidas.



Equivalência com as Instâncias Territoriais do Sistema de Participação:

As instâncias territoriais constituem-se como fóruns comunitários ou intercomunitários públicos e abertos. Têm por atribuição geral debater sobre temas atinentes ao processo reparatório, fomentar espaços de formação, apresentar e acompanhar demandas locais e divulgar informações. Têm o caráter de formulação e acúmulo sobre os temas comunitários e do processo reparatório, bem como a construção de entendimento e/ou temas que devem ser acompanhados pela instância regional.

Conselhos Deliberativos Regionais:

A constituição dos Conselhos Deliberativos Regionais se dá a partir das Instâncias Regionais do Sistema de Participação e serão constituídos em espaços regionais.

Os Conselhos Deliberativos Regionais são instâncias de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa mantendo suas especificidades e objetivos, com a garantia de se fazer presente as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas. Se organizam no âmbito das cinco regiões, constituídos por lideranças regionais das pessoas atingidas, além de representações dos Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. O número de participantes do plenário varia para cada uma dessas regiões. Tem a função de articulação de estratégias e lutas comuns, fortalecimento, e mobilização das comunidades, construção de propostas de integração e representação regional. As questões regionais, como os médios projetos, são discutidas neste espaço para futura deliberação pelo Conselho Deliberativo Regional.

A estrutura física dos Conselhos Deliberativos Regionais deve ser prevista, uma vez que contarão com o apoio da Entidade Gestora, para a função organizativa. É necessário estabelecer espaços físicos para reuniões presenciais por região como referência para as pessoas atingidas em todos os assuntos relacionados à reparação, inclusive para atividades de capacitação. As questões regionais, como os médios projetos, são discutidas neste espaço para que possam ser decididas por um grupo mais amplo dentro do Sistema de Participação.

Assembleias Regionais

É o espaço de construção de propostas e socialização das informações para tomada de decisões a nível de cada região. Dado a proximidade entre as comunidades, o espaço regional fortalece os processos organizativos das comunidades atingidas, a integração e a construção de soluções conjuntas.

**Equivalência com as Instâncias Regionais do Sistema de Participação:**

No Sistema de Participação, as Instâncias Regionais se equivalem aos Conselhos Deliberativos Regionais, como um grupo intermediário, composto pelas mesmas representações das comunidades/municípios atingidas localizadas dentro de uma mesma região. Também integram as instâncias regionais os Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil, para articulação de estratégias e lutas comuns, fortalecimento e animação das comunidades, construção de propostas de integração e representação regional.

Conselho Deliberativo Inter-Regional

O Conselho Deliberativo Inter-Regional é uma instância formada por membros do Sistema de Participação da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias, Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. É um espaço de decisão dos grandes projetos, que vão permitir iniciativas em todas as cinco regiões atingidas, bem como de outras decisões importantes para o bom funcionamento do Anexo I.1.

O Conselho Deliberativo Inter-Regional poderá formar uma instância consultiva, composta por instituições, pessoas e grupos de reconhecida atuação em conflitos socioambientais e direitos humanos, universidades, especialistas de diversas áreas, entre outros, que possam auxiliar no processo de contribuição de propostas, aprofundamento de temáticas e de outras medidas que possam assegurar o bom êxito dos projetos.

Assembleia Geral

Instância máxima de tomada de decisões das pessoas atingidas para estabelecer metas e critérios nas definições equilibradas do uso dos recursos, bem como espaço de construção de estratégias comuns, de tomada de decisões, de transparência e de controle social. A assembleia vai definir as linhas gerais de programas e temas prioritários. Compõem a assembleia geral os delegados eleitos para a representação de todas as comissões, coletivos, povos e comunidades tradicionais.

Equivalência com a Instância Inter-Regional do Sistema de Participação:

Instância Inter-regional é um grupo composto pelas lideranças de todos os municípios atingidos, de todas as regiões. Tem o objetivo de definir posições e garantir o alinhamento de todas as pessoas atingidas a partir de cada um dos municípios atingidos.

4.1.2.2 Eixo Operacional:

O eixo operacional é constituído por duas instâncias: A entidade gestora e os agentes comunitários, que serão detalhados abaixo.



Esse eixo garante todo o suporte técnico e administrativo para a execução das ações conforme previstas e aprovadas nos espaços participativos e deliberativos. Responde às demandas dos Conselhos e das Instâncias Intercomunitárias assim como dialoga com as pessoas/organizações e oferece formação e apoio na elaboração e monitoramento de projetos e no processo de participação e acesso aos recursos previstos no Fundo.

Entidade Gestora Contratada

É aquele braço da governança que garante que a parte administrativa, financeira, recursos humanos, organização de agendas, elaboração e arquivamento de documentos, prestação de contas e elaboração de relatório físico-financeiros sejam executados dentro dos critérios estabelecidos. Também apoia, orienta e oferece formação/oficinas de capacitação sobre documentações necessárias para acessar os recursos e fazer prestação de contas, dentre outras funções. Também garante a contratação de equipes específicas de suporte às(aos) tomadores(as) de crédito e microcrédito (para além das (os) agentes de crédito), quando necessário.

Funções:

- I. Dar suporte para operacionalização da execução das atividades de governança, ou seja, contribuir na gestão administrativa-financeira e dar todo o apoio à gestão: realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da governança; lançamento de editais; criação e armazenamento de documentos; apoio aos conselhos deliberativos nas prestações de contas e nos processo de controle e transparência;
- II. Receber as demandas de projetos comunitários e de crédito e de microcrédito, encaminhando-as para as instâncias corretas;
- III. Lançar editais e prover informações/orientações sobre prazos, documentações;
- IV. Promover ações de formação/oficinas de capacitação (em conjunto com as câmaras temáticas) junto às/aos representantes das organizações de atingidas e atingidos (garantindo atividades específicas com grupos vulnerabilizados, como as mulheres), especialmente relacionada a relatório e prestação de contas que é parte constitutiva do monitoramento e avaliação dos projetos.
- V. Centralizar o fluxo de diálogo com os(as) atingidos(as) da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, através de sua Comissão de Comunicação Popular.
- VI. Operacionalizar a contratação de profissionais conforme definido pelas instâncias do Anexo I.1 Ex: Câmaras Temáticas, Agentes Comunitários, Equipe Técnica do Conselho Fiscal.
- VII. Operacionalizar a contratação de empresas e/ou profissionais para atuarem na execução e (quando necessário) no acompanhamento dos projetos aprovados. Esses empresas e/ou profissionais devem ter experiências de trabalho e diálogos com grupos vulnerabilizados;



- VIII. Estabelecer junto às organizações que tiverem seus projetos aprovados a metodologia de implementação, monitoramento, avaliação e prestação de contas (relatório físico e relatório financeiro) ;
- IX. Estabelecer e divulgar agendas comuns de todas as Instâncias Intercomunitárias, dos Conselhos Regionais e do Conselho Inter-Regional, das Câmaras Temáticas e do Conselho Fiscal.

Agentes Comunitários:

São pessoas com habilidade na escrita de projetos e/ou profissionais que fazem parte das comunidades atingidas e que serão contratados pela Entidade Gestora, para auxiliar as pessoas atingidas na proposição dos projetos. Ou seja, como elaborar e/ou adequar a proposta dos atingidos aos editais lançados, quais etapas necessárias para execução, levantamento de custo estimado do projeto, entre outros. Sua atividade concentra todas as fases de execução, desde a concepção, implementação, monitoramento, avaliação e a prestação de contas de Projetos.

Câmara de Demandas

A Câmara de Demandas tem o objetivo de tratar de projetos que indicam parceria com instituições públicas responsáveis por prestação de serviços referentes a direitos sociais básicos caracterizados pela construção e manutenção de infraestrutura pesada, como no caso de estruturas para transmissão de energia, fornecimento de água e demais temas do saneamento básico, fiscalização, ou malha rodoviária. É composta permanentemente pelas Instituições de Justiça e por membros do Conselho Deliberativo Inter-regional escolhidos para este fim. As demandas de que trata este item serão apresentadas pelo Conselho Deliberativo Inter-regional, a qual se subordinam as Câmaras de Demandas, que poderá convocar o poder executivo responsável por tratar de cada demanda específica apresentada. O objetivo é agilizar as interlocuções e os atendimentos com os órgãos públicos responsáveis pelos serviços demandados, de modo a evitar a ausência de serviços públicos locais por falta de definição de competências e responsabilidades, ou que ocasionam paralisação de obras ou empreendimentos do Anexo 1.1.

4.1.2.3 Eixo de Controle e Participação Social

O Eixo de Controle e Participação Social é constituído por Câmaras Temáticas e Conselho Fiscal, que serão detalhados abaixo.

Esse eixo auxilia os Conselhos Deliberativos e a Instância Intercomunitária em todas as suas funções e ações deliberativas por meio de monitoramento e elaboração de pareceres com indicação de encaminhamentos e ações a serem desenvolvidas e sobre orçamento e cronograma de uso de recursos apresentados. É o principal espaço onde é possível verificar se a reparação prevista nos projetos enviados realmente tem



produzido mudanças nas comunidades para indicar quais os caminhos de solução, por meio de processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

Câmaras Temáticas por eixo prioritário:

Os projetos comunitários, especialmente os grandes e médios (como veremos mais à frente), serão avaliados segundo seu eixo temático (Socioeconômico, Saúde, PCT's, Mulheres, Moradia, etc.). Para isso, será estabelecida uma câmara temática para cada eixo, com profissionais especializados e pessoas atingidas.

As câmaras temáticas (especialmente às pessoas atingidas que as compõem) são também responsáveis e devem estar comprometidas em acompanhar todas as fases dos projetos, desde a implementação até a prestação de contas, e por fornecer avaliações para o Conselho Fiscal, Conselhos Deliberativos e Instância intercomunitárias tomarem as decisões. As Câmaras Temáticas devem, ainda, garantir a paridade dos marcadores sociais das diferenças na escolha e seleção de seus membros.

Em respeito a constante demanda de garantia de participação de mulheres damos atenção especial a necessidade de constituição de uma Câmara Temática de Mulheres. Este seria um espaço para pensar linhas editais e discussões específicas relacionadas a temática de gênero, essa câmara deve ser compostas por mulheres dos territórios atingidos em sua diversa representação (mulheres negras, jovens e de povos e comunidades tradicionais) e por técnicas contratadas com experiência na formulação, análise, execução e prestação de contas em projetos para mulheres, garantindo assim uma maior interação com a realidade desses sujeitos e suas demandas. As mulheres devem, ainda, receber treinamento e assessoria específica para se pensar critérios, editais e mecanismos de avaliação e acompanhamento dos projetos. Por fim, a câmara além de dialogar com as linhas específicas deve também articular com as outras câmaras temáticas, a fim de promover uma transversalidade do debate e intersecção de projetos contemplados.

Funções das Câmaras Temáticas:

- avaliar os projetos propostos e recebidos pela entidade gestora na temática destacada para a seleção final;
- construir recomendações aos projetos aprovados da respectiva área temática;
- classificar os projetos e encaminhar os pareceres;
- acompanhar a implementação e monitorar todas as fases dos projetos.
- trabalhar em consonância com o Conselho Fiscal produzindo informações para subsidiá-lo.

Conselho Fiscal



O Conselho Fiscal é composto pelas pessoas atingidas e será responsável por manter a transparência na comunicação e apresentação de dados e resultados, bem como acompanhar a atuação de toda a estrutura de governança e gestão financeira. Busca também reportar as situações adversas e orientar a implementação das políticas e diretrizes definidas para o funcionamento da gestão, realizar a elaboração de pareceres e a validação de dados das prestações de contas ao Conselho Deliberativo Inter-regional. Para garantir o acesso à informação poderá realizar atividades de coleta, estruturação e ampla apresentação de dados e resultados com detalhamento de agenda nas três instâncias do Anexo 1.1, sem contudo manter suporte na execução.

Os(as) membros(as) do Conselho Fiscal podem propor mudanças para corrigir problemas, evitar fraudes e aumentar o nível de transparência e confiança. Para tanto, a ação dos(as) conselheiros(as) deverá ser integrada com toda governança do Anexo I.1, por meio da troca de informações e do cruzamento de dados, o que torna possível identificar as falhas. O Conselho Fiscal poderá incidir diretamente no acompanhamento dos números vindos da Entidade - contratada para gestão dos recursos de reparação, entidades executoras dos projetos aprovados e das instituições financeiras sobre o acesso às linhas de crédito e microcrédito com formulação de pareceres a ser enviado para a Câmara Temática e para a Entidade Gestora ou ao Conselho Deliberativo Inter-regional.

É de responsabilidade do Conselho Fiscal solicitar e analisar dados qualitativos e quantitativos referente aos projetos comunitários e crédito e microcrédito. Deve levantar dados e informações quantitativas e qualitativas referentes ao acesso das mulheres e grupos de mulheres aos projetos e linhas de crédito e microcrédito gerais, assim como, sobre os projetos temáticos e linhas específicas de crédito e microcrédito direcionados a elas, e demais grupos vulnerabilizados. Elaborando pareceres técnicos e orientações para a reformulação e adequação destas linhas para garantir o acesso efetivo pelos sujeitos vulnerabilizados.

4.1.3 Fluxo para elaboração, aprovação, implementação e fiscalização dos projetos

Os projetos surgem das diferentes demandas e necessidades apontadas nos diagnósticos e estudos realizados a partir do levantamento de danos coletivos e difusos produzidos junto às ATIs. Projetos são meios de promover mudanças da realidade, pautados no processo de reparação, construindo soluções para superação dos problemas vivenciados. Para dar maior efetividade na aplicação dos recursos, os projetos serão classificados em 03 níveis:

Pequenos projetos:

Os pequenos projetos serão realizados por meio da sua aprovação nos editais lançados pela Assembleia da Bacia. Os editais serão elaborados e lançados pela Entidade Gestora, baseados no Plano Participativo Bianual, sendo ela a responsável pelo recebimento das propostas de projetos e a distribuição para as respectivas Câmaras Temáticas. As Câmaras Temáticas emitem pareceres que subsidiam as Instâncias



Intercomunitárias na decisão sobre a seleção e aprovação dos projetos, seguindo as diretrizes estabelecidas no edital.

Os participantes das Instâncias Intercomunitárias serão responsáveis por acompanhar a execução e por emitir pareceres sobre o andamento dos projetos bem como por propor recursos sobre assuntos diversos relacionados à aprovação da prestação de contas, conjuntamente com o Conselho Fiscal.

É necessário considerar, ainda, que grupos sociais vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras, jovens, quilombolas e outros, historicamente têm mais dificuldade em buscar e acessar esses recursos, seja por não possuírem documentação necessária, dentro da formalidade, seja por não encontrarem linhas específicas que atendam suas necessidades, ou até mesmo as tensões e disputas que outros sujeitos e grupos impõem. Nesse sentido, é essencial que ao se pensar esses projetos a nível local, nas comunidades, se considere esses grupos específicos, assim como ações afirmativas.

Médios projetos:

Podem ser realizados em diversos níveis (local, regional ou da Bacia), de acordo com as características de intervenção, mas devem sempre buscar gerar impacto territorial a partir de estratégias bem definidas para fomento das atividades econômicas, reparação de danos ou de outras necessidades das pessoas atingidas. Os critérios de implementação devem seguir os apontamentos relacionados no edital, sendo que a execução e a prestação de contas serão realizadas pelas empresas ou instituições idealizadoras, as mesmas selecionadas e aprovadas nos Conselhos Deliberativos Regionais.

Grandes projetos:

Serão aprovados no Conselho Deliberativo Inter-regional, com finalidade de beneficiar a Bacia do Rio Paraopeba e o Lago de Três de Marias. Os critérios de implementação devem seguir os apontamentos relacionados no edital, sendo que a execução e a prestação de contas serão realizadas pelas empresas ou instituições idealizadoras, as mesmas selecionadas e aprovadas nos Conselhos Deliberativos Regionais.

Esses grandes projetos devem dialogar na perspectiva de se pensar pontuação e/ou níveis de classificação ao se considerar grupos sociais vulnerabilizados, entendendo a necessidade de contemplar essa população, assim como, considerar que essas empresas contratadas tenham experiência e profissionais que dialoguem com esses sujeitos, a fim de cumprir formas de acesso e prestação de contas desburocratizadas e assessoria e metodologias específicas.

Critérios de Classificação em pequenos, médios ou grandes projetos:

1. Recursos financeiros necessários



2. Ciclo de vida - Duração do projeto
3. Área de implementação - Local ou comunitário, Regional, Inter-regional
4. Público atendido

Independentemente da classificação ou prioridade de execução, o início de todos os projetos comunitários deve seguir a proposição de linhas de ação pelas Assembleias Regionais e Inter-Regiões a partir do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1. Ele é a base para a proposição de projetos.

Para facilitar a compreensão do fluxo para elaboração, aprovação, implementação e fiscalização e prestação de contas dos projetos, iremos dividir a explicação em dois pontos:

- Pequenos projetos;
- Médios e grandes projetos.

O texto e os quadros a seguir apresentam a proposta de fluxo discutida pelas ATIs para os Pequenos Projetos e os Projetos de Média e Alta complexidade, considerando-os dentro da estrutura de governança popular do Anexo I.1.

4.1.3.1 - Fluxo dos Pequenos Projetos

Antes que o fluxo de pequenos projetos esteja implementado, já teremos o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1. instituído (construído e aprovado bianualmente pelas pessoas atingidas em assembleia geral).

Nesse sentido, a Entidade Gestora receberá as linhas de ação prioritárias de Pequenos Projetos que foram definidas nas assembleias das regiões e da bacia, e passará essas informações para os Conselhos Deliberativos das Regiões e Inter-Regional. A partir disso, essas instâncias pertencentes ao Eixo Deliberativo, definirão diretrizes principais para a criação de editais com as linhas específicas dos pequenos projetos a serem executados, sob a responsabilidade de divulgação e publicação pela entidade gestora. Os editais serão divulgados amplamente para as pessoas atingidas (indivíduos, grupos de pessoas ou associações) de cada região, visando apresentação de propostas que beneficiem suas comunidades com base no levantamento de danos e diretrizes identificadas nas regiões.

As pessoas atingidas serão auxiliadas pelos Agentes Comunitários na formulação de projetos para suas comunidades. Após elaboradas, as propostas de projetos serão enviadas para a Entidade Gestora. A avaliação e aprovação dos pequenos projetos a serem implementados será realizada pelas Instâncias Intercomunitárias com apoio das Câmaras Temáticas respectivas.

Após a definição e publicação da divulgação dos pequenos projetos selecionados, as Instâncias Intercomunitárias irão comunicar à Entidade Gestora para



que seja feita a liberação dos recursos estabelecidos pelo edital e possibilitar a implementação e execução (compra dos equipamentos necessários, contratações solicitadas etc.). A responsabilidade da execução será dos/as atingidos/as (indivíduos, grupos de pessoas ou associações) responsáveis pela submissão daquelas propostas aprovadas, que terão suporte das Instâncias Intercomunitárias e das Câmaras Temáticas para monitoramento, avaliação e prestação de contas ao Conselho Fiscal. O cronograma de implementação de fases de execução e de prestação de contas, diretrizes e pressupostos, legislação e desembolso financeiro fazem parte dessa etapa.

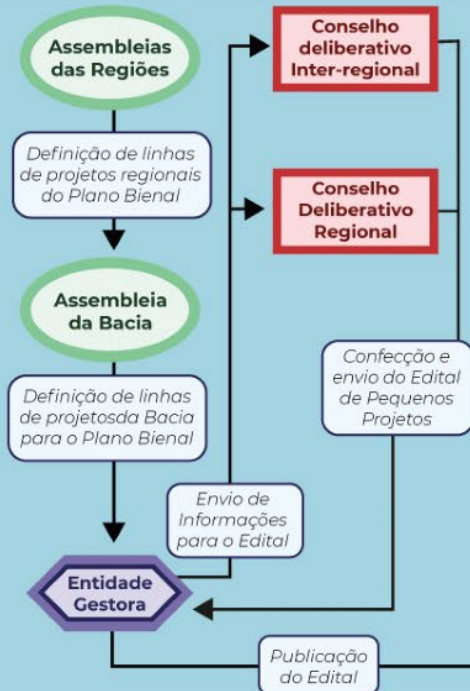
A formulação de propostas de pequenos projetos contará com a orientação dos Agentes Comunitários. As Câmaras Temáticas, com o apoio do Conselho Fiscal, contribuem no monitoramento oficial dos projetos em execução. O Conselho Fiscal deve também auxiliar na análise das prestação de contas, com retorno às Instâncias Intercomunitárias para a prestação de contas sobre o andamento dos pequenos projetos, conforme cronograma de acompanhamento previsto ainda no edital de seleção. Esta é uma atividade de Controle Social. Os projetos selecionados devem ser apresentados na plenária daquela Instância Intercomunitária para conhecimento de todos, bem como para possíveis ajustes ou adequações. A apresentação deve seguir os pressupostos estabelecidos pelo Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1.



Fluxo de Pequenos Projetos

Etapas

Edital de Pequenos Projetos



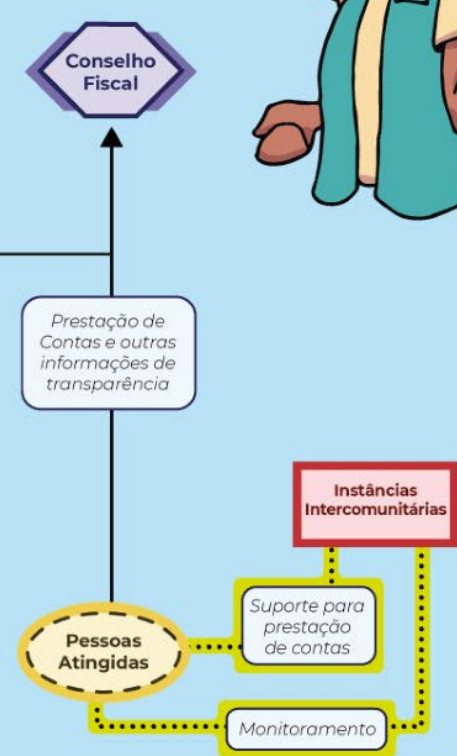
Formulação de Projetos



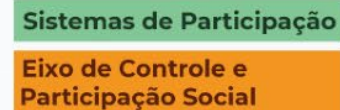
Avaliação e Seleção



Execução



Legenda





4.1.3.2 - Fluxos dos Médios e Grandes Projetos

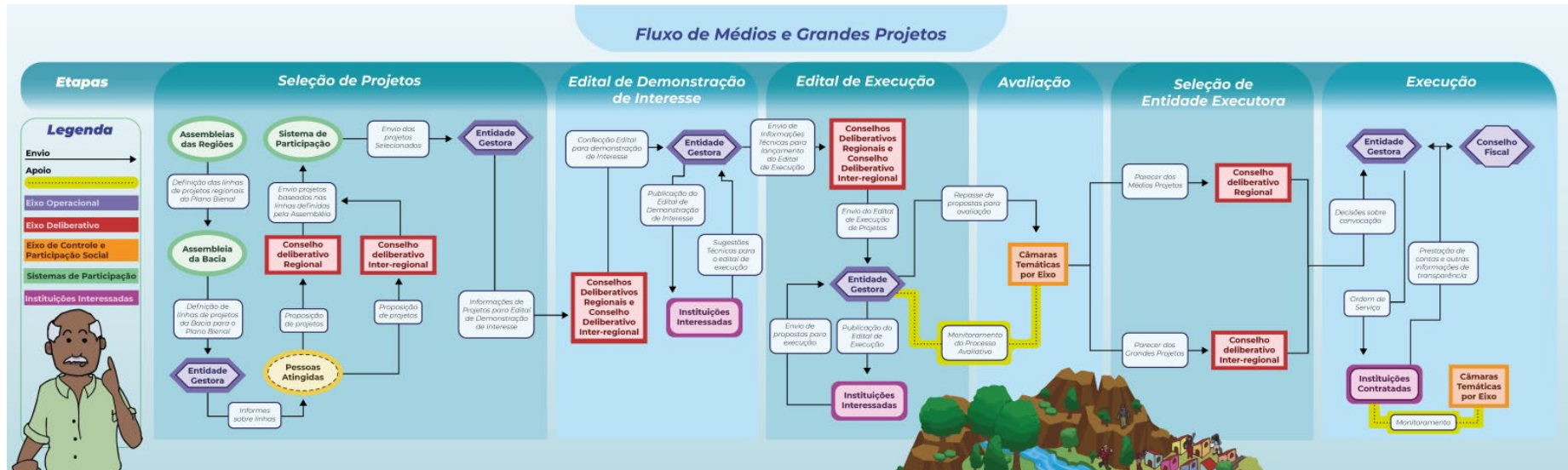
Partindo da mesma construção de diretrizes e linhas do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 e do Mapeamento de Danos, os médios e grandes projetos possuem etapas diferentes, dada a quantidade de informação técnica necessária e a abrangência territorial.

Em primeiro lugar, os projetos a serem executados serão igualmente propostos pelas pessoas atingidas, mas caberá aos Conselhos Regionais e Inter-regional selecioná-los. A partir daí, compreendendo que dificilmente a estrutura de governança conseguiria ter todo o conhecimento técnico para concepção de editais e para a elaboração de alguns projetos de vulto, foi pensada a modalidade de propostas de Editais de Demonstração de Interesse. O passo a passo da formulação desses editais é mais complexo que a elaboração dos editais para os pequenos projetos, sendo então necessária a inclusão dessa modalidade, sempre seguindo os pressupostos da reparação estabelecidos pelo Plano do Anexo 1.1. A Entidade Gestora lança primeiro Edital de Demonstração de Interesse para execução de Médios e Grandes Projetos. As empresas ou instituições interessadas apresentarão suas sugestões técnicas para execução. A Entidade Gestora encaminha as sugestões apresentadas pelas concorrentes aos Conselhos Deliberativos Regionais e Inter-Regional. A proposta selecionada servirá de base para a elaboração do Edital de Execução de Médios e Grandes Projetos. As instituições e empresas interessadas enviam as propostas de execução para serem avaliadas pelas Câmaras Temáticas. A melhor proposta será aprovada pelo Conselho Regional, quando for um médio projeto, e, no caso de grande projeto, a aprovação da melhor proposta será pelo Conselho Inter-regional.

Com aprovação, os Conselhos encaminham as decisões de contratação à Entidade Gestora, que emite a ordem de serviço para as instituições ou empresas selecionadas iniciarem a execução dos projetos. A execução terá o apoio e monitoramento das Câmaras Temáticas. A selecionada também é responsável pela prestação de contas e outras informações de transparência para o Conselho Fiscal, por meio de instrumentos periódicos definidos ainda no edital. O monitoramento e prestação de contas é encaminhado para a Entidade Gestora e ao Conselho Fiscal, responsáveis pela divulgação e Transparência das informações relacionadas a execução dos projetos, visando o Controle Social.



Use o zoom para ver melhor (Ctrl + botão de rolagem do mouse)





4.2. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1.

4.2.1 O que é o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1 (“Plano do Anexo 1.1”)

O Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1 é parte do Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento Sustentável e Justiça para a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias. Ele tem como objetivo principal garantir que os projetos de demandas das comunidades atingidas e das linhas de crédito e microcrédito alcancem efetivamente a reparação dos danos difusos e coletivos, bem como o consequente desenvolvimento das comunidades e das regiões atingidas pelo rompimento da Barragem da Vale S. A., em Brumadinho, Minas Gerais.

Da mesma forma, o Plano do Anexo 1.1 busca assegurar que essa reparação e o desenvolvimento ocorram de acordo com o mapeamento de danos difusos e coletivos, de acordo com o conhecimento e a avaliação das pessoas atingidas, permitindo que elas digam como deve ocorrer a reparação.

O Plano do Anexo 1.1 apresentará as diretrizes, os objetivos, as metas e as informações necessárias para a reparação socioeconômica justa, apontando o que deve ser reparado e como a reparação deve ocorrer, tanto no que tange aos projetos de demandas das comunidades quanto ao crédito e microcrédito.

O Plano parte do mapeamento e sistematização danos difusos e coletivos e da definição de linhas temáticas que organizam o conjunto e a estrutura dos projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito a serem definidos pelas comunidades e pessoas atingidas.

O Plano do Anexo 1.1 permite que as pessoas atingidas definam, com apoio das ATIs, os projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito que devem ser implementados, bem como outras informações necessárias para a definição dos temas da reparação, como: linhas temáticas, diretrizes, objetivos, metas, localidades e pessoas que devem ser atendidas e vulnerabilidades a serem consideradas, entre outras.

As definições do Plano, dos projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito devem considerar, além do mapeamento e da sistematização dos danos difusos e coletivos, todos os eventos posteriores causados pelo rompimento que agravam ou fazem surgir novos danos, como as obras de reparação em andamento, as enchentes que carregaram os rejeitos por meio de lama contaminada da barragem e deteriorando de forma recorrente os recursos hídricos e a qualidade e disponibilidade de solo, entre outros danos diversos.

O mapeamento e a sistematização dos danos difusos e coletivos partirão dos levantamentos de dados, pesquisas, reuniões e diagnósticos participativos realizados pelas três ATIs ao longo das áreas e comunidades atingidas. Outros estudos e



levantamentos também poderão vir a ser considerados caso se façam necessários e viáveis.

Os projetos de demandas das comunidades e as linhas de crédito e microcrédito de curto, médio e longo prazos, devem ter caráter multisetorial e integrado no território e serão definidos por meio de governança participativa e inclusiva, considerando a diversidade e desigualdades étnica, racial, religiosa, cultural, de gênero, geracional e social dos grupos e coletivos locais.

Em linhas gerais, o objetivo do Plano é o de promover a reparação socioeconômica dos danos difusos e coletivos decorrentes do rompimento, respeitando os modos e meios de vida locais, a autonomia das pessoas atingidas, com a expressa garantia da participação das pessoas atingidas na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e ações relacionadas aos R\$ 3 bilhões destinados ao custeio e à operacionalização dos projetos de demanda das comunidades atingidas, dos quais no mínimo R\$ 1 bilhão está vinculado a projetos de crédito e microcrédito.

4.2.2. Instrumentos da Reparação Socioeconômica - Anexo I.1

O Acordo Judicial, firmado em 04 de fevereiro de 2021, determinou as formas e os valores para a reparação dos danos difusos e coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV-A da Vale S.A em Brumadinho.

O Anexo 1.1 do Acordo foi estabelecido para reparação socioeconômica dos danos difusos e coletivos das comunidades atingidas, por meio de dois instrumentos participativos: i) os projetos de demandas das comunidades, com valor total de R\$ 2 bilhões e ii) os projetos de crédito e microcrédito, com valor total de no mínimo R\$ 1 bilhão.

Os recursos destinados aos instrumentos de reparação do Anexo I.1 devem estar de acordo com as determinações das pessoas atingidas, seja na definição das formas de gestão como na indicação de áreas temáticas, projetos, linhas de crédito e localidades para aplicação desses recursos, entre outras.

É para essa finalidade que as pessoas atingidas estão construindo o Plano do Anexo I.1, para que os recursos sejam efetivamente utilizados na reparação dos danos, desenvolvimento sustentável das comunidades, satisfação e bem estar das famílias atingidas.

4.2.3 Premissas

O Acordo Judicial, firmado em 04 de fevereiro de 2021, em sua cláusula 3.1, determina expressamente que os projetos e ações decorrentes do Anexo 1.1, em conjunto com os oriundos dos demais anexos socioeconômicos “serão destinados à reparação de todos os danos socioeconômicos difusos e coletivos decorrentes do Rompimento”. Ficam excluídos desses anexos apenas os danos supervenientes, os



individuais e os individuais homogêneos, que ainda terão a ocorrência e forma de reparação determinadas pelo processo judicial de reparação.

É certo, no mesmo sentido, que os danos a serem reparados pelo Anexo 1.1 só podem ser apresentados pelas próprias pessoas atingidas, em diálogo com suas Assessorias Técnicas Independentes, eleitas para trabalhar como assistentes técnicos das Instituições de Justiça e apoiar a sua manifestação de vontade na identificação de danos e das formas desejadas de reparação.

O próprio acordo define expressamente essa função das Assessorias Técnicas Independentes, em sua cláusula 5.1, ao decidir que as comunidades atingidas participarão da realização do detalhamento, monitoramento e fiscalização dos projetos de demanda das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito, indicados no Anexo 1.1.

De acordo com o Acordo Judicial, a reparação socioeconômica respeitará os modos e meios de vida locais, a autonomia das pessoas atingidas e o fortalecimento dos serviços públicos com a expressa garantia da participação das pessoas atingidas na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e ações relacionados;

O Plano do Anexo I.1 deverá organizar em linhas temáticas, o conjunto de todos os projetos de demandas das comunidades e linhas de crédito e microcrédito.

As linhas temáticas, os projetos de demandas das comunidades e de crédito e microcrédito serão definidos de acordo com o mapeamento e a sistematização dos danos socioeconômicos difusos e coletivos identificados por meio de pesquisas, de diagnósticos, de estudos e de levantamentos participativos, realizados pelas três assessorias técnicas independentes (NACAB, GUAICUY e AEDAS), e outros que se fizerem necessários e viáveis, com as pessoas atingidas nas áreas, comunidades e comissões dos 26 municípios da bacia do rio Paraopeba e lago de Três Marias.

4.2.4. Diretrizes

Garantir a expressa participação das pessoas atingidas na identificação de seus danos difusos e coletivos, bem como na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações relacionados no Plano Participativo de Desenvolvimento Anexo I.1, salvaguardadas a garantia de participação e reparação de grupos socialmente vulnerabilizados.

Promover a reparação dos danos coletivos e difusos, satisfação e o bem-estar das pessoas e comunidades atingidas e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região atingida da bacia do rio Paraopeba e Lago de Três Marias.

4.3. Projetos de Demandas das Comunidades



Conforme descrito acima em linhas gerais, o Plano do Anexo I.1 deverá apresentar, assim, as informações necessárias para a reparação socioeconômica justa, apontando o que deve ser reparado e como a reparação deve ocorrer, tanto no que tange aos projetos de demandas das comunidades quanto ao crédito e microcrédito. No caso das linhas de crédito e microcrédito será estruturado em um programa específico, conforme será apresentado na sequência deste tópico.

Neste contexto, as três ATIs, nos espaços participativos realizados até o momento, vêm trabalhando no diálogo e no alinhamento sobre a estruturação do Plano do Anexo I.1 e na definição dos principais tópicos a serem desenvolvidos para subsidiar a elaboração dos projetos das comunidades e a definição das linhas de crédito e microcrédito.

No Encontro das pessoas atingidas, ocorrido em junho de 2022, optou-se por dialogar com os participantes quais poderiam ser as informações constantes do Plano Participativo do Anexo 1.1. e que serão identificadas ao longo do processo de mapeamento de danos difusos e coletivos por meio de espaços participativos. Assim, desde já, apresentamos no tópico seguinte o conjunto de informações que deverá ser observado no processo de elaboração dos projetos de demandas das comunidades e nas linhas do Programa de Crédito e Microcrédito, o qual será melhor detalhado mais à frente, no presente documento.

A. Danos Difusos e Coletivos: O que devemos reparar?

- a. Descrição dos prejuízos, agravos, perdas, humilhações e lesões sofridos pelos grupos sociais e pelas comunidades atingidas em decorrência do rompimento da barragem da Vale S.A em Brumadinho. Se restringem aos danos de natureza coletiva e difusa, sobre os quais não é possível quantificar os prejuízos sofrido por cada pessoa individualmente, mas apenas os grupos sociais que vivem os danos, nos casos dos coletivos e a sociedade como um todo, no caso dos difusos. Não se confundem com os danos individuais e individuais homogêneos, excluídos do Acordo Judicial e sob apuração do processo judicial de reparação, sobretudo na Matriz de Danos e Reconhecimento.
- b. O campo de informação é preenchido com a informação do bem jurídico coletivo que sofreu a lesão (por exemplo o direito à cultura, lazer, vivência comunitária) e o tipo de lesão sofrida (por exemplo a deterioração, a perda e a desestruturação)
- c. Os danos difusos e coletivos serão mapeados e sistematizados a partir dos diagnósticos, levantamentos e estudos participativos produzidos pelas Assessorias Técnicas Independentes e do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo 1.1. Seu agrupamento, a partir de temas, produz as linhas temáticas de projetos e as linhas de crédito e microcrédito. O dano também define o objeto dos projetos e das linhas de crédito, de modo que ambos devem se correlacionar a um ou mais de um dano. Por fim, é a base das demais informações que vão definir os detalhes dos projetos e da oferta de crédito e microcrédito, como as localidades e pessoas atingidas, as ações de reparação que devem ser tomadas, as metas e parâmetros de avaliação e assim por diante.



B. Linhas Temáticas: Quais são os temas possíveis?

- a. São os agrupamentos temáticos sobre os quais é possível propor um projeto de demanda das comunidades e as linhas de crédito e microcrédito no âmbito do Anexo 1.1, de modo que todo projeto deve ser proposto em acordo ao tema e conceito da linha temática com que se relaciona. O agrupamento de danos também abarca danos causados a grupos específicos, como mulheres e PCTs, gerando linhas específicas e linhas que devem atentar às demandas específicas desses grupos
- b. São formuladas a partir da reunião de danos de temas similares, com abrangência suficiente para que os projetos da linha temática guardem semelhanças em termos práticos de forma de execução. Não são amplas a ponto de dizer apenas à direita como água e alimentação, tampouco estreitas a ponto de se confundir com os danos.
- c. No Plano Participativo servem para apresentar temas sobre os quais os projetos podem ser propostos, definindo as questões sobre as quais as pessoas atingidas desejam que haja projetos e ações reparatórias. Todos os projetos devem ser propostos dentro de linhas temáticas relacionadas aos danos difusos e coletivos mapeados.

C. Comunidades e áreas atingidas: Onde reparar?

- a. São as áreas e comunidades que, de acordo com o diagnóstico participativo das Assessorias Técnicas Independentes, sofreram determinado dano.
- b. O campo de informação deve ser preenchido com a indicação das comunidades que relataram o dano correspondente, bem como com o nome dos municípios que cada uma integra.
- c. No Plano Participativo essa informação determina as localidades que precisam necessariamente ser atendidas, de modo que o resultado esperado com o projeto desenvolvido possa ser sentido na comunidade ou pelas pessoas que ali residem. Não determina que outras comunidades não podem ser receptoras ou se beneficiar do resultado dos projetos, mas apenas aquelas que necessariamente precisam ser incluídas.

D. Abrangência: qual a abrangência desta reparação?

- a. Indica se o dano correspondente foi verificado apenas no âmbito de uma comunidade, em âmbito de alguma das cinco regiões atingidas pelos danos do Rompimento ou em âmbito da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias
- b. A partir da informação das comunidades, poderão ser identificados se os danos difusos e coletivos ocorrem: (i) local, no caso do dano se verificar em apenas uma ou poucas comunidades muito próximas; (ii) regional, no caso do dano se verificar em comunidades de apenas em uma das cinco regiões atingidas; (iii) nível de bacia;



- c. No Plano Participativo, a informação serve para guiar melhor a proposição dos danos, não sendo obrigatório que assuma determinadas características, mas auxiliando a compreender a extensão do dano e os projetos que adequadamente podem reparar os danos em toda sua extensão territorial.

E. Grupos e sujeitos atingidos: quem deve ser reparado?

- a. São os grupos sociais, categorias profissionais ou sujeitos de características similares que sofreram o dano correlato e que, portanto, precisam ser receptores e alcançados pelos efeitos dos projetos correspondentes
- b. São preenchidos indicando os sujeitos que sofreram os danos, não de modo nominal, mas grupos sociais sobre os quais já é possível dizer que sofreram os danos como, por exemplo, todos os residentes nas comunidades que sofreram os danos, os agricultores, os pescadores e assim por diante.
- c. No Plano Participativo, indica os grupos sociais que precisam necessariamente serem alcançados pelos efeitos positivos dos projetos, no sentido da reparação do dano correspondente. Determina parte do objetivo do projeto, qual seja, reparar determinado dano para esses determinados sujeitos com características comuns. Não é excludente, de modo que outros grupos podem e devem ser receptores dos projetos e de seus benefícios.

F. Grupos e coletivos sociais vulnerabilizados: Quais são os grupos que demandam atenção específica?

- a. Identifica grupos socialmente vulnerabilizados que vivenciaram determinado dano de forma específica e para os quais os danos reforçaram alguma condição de vulnerabilidade que é prévia ou estrutural da sociedade, conforme reconhecido em diversas legislações nacionais e na própria Constituição Federal.
- b. grupos vulnerabilizados: (i) mulheres; (ii) negros e negras; (iii) povos e comunidades tradicionais; (iv) idosos; (v) pessoas com deficiência; (vi) crianças e adolescentes; (vii) grupos economicamente vulnerabilizados.
- c. No Plano Participativo, essa informação define quais desses grupos devem ser beneficiados de forma específica pelos projetos propostos, de modo que suas vulnerabilidades sejam consideradas e, na medida do possível, minoradas pelos efeitos do projeto correspondente. Não exclui outros grupos vulnerabilizados que precisem de atendimento específico em decorrência de determinações práticas ou legais. Define quais desses grupos devem ser beneficiados com ações específicas e ações afirmativas transversais que promovam o acesso dos mesmos em todos os projetos propostos.



G. Tipo de projeto de reparação e desenvolvimento: qual a forma de reparar?

- a. Demonstra se o projeto de reparação correspondente ao dano terá objetivo de recuperar a situação anterior ao dano; compensar os problemas gerados pelo danos; mitigar seus efeitos; alcançar o desenvolvimento ou superar desigualdades e vulnerabilidades relacionadas e até anteriores ao rompimento indicando um ou mais de um tipo possível de projeto que deve ser implementado
- b. Deve ser preenchido indicando um ou mais de um tipo possível de projeto que deve ser implementado
- c. No Plano Participativo, vincula informações como as metas, parâmetros e ações, que devem ser condizentes com o tipo de projeto. Também vincula os atores envolvidos na execução, que deverão observar esse tipo enquanto parte do objetivo buscado pelo projeto

H. Metas: Quais são os objetivos de cada projeto?

- a. Diz respeito exclusivamente ao projeto correspondente ao dano e determina os objetivos verificáveis que devem ser alcançados pelos projetos que se relacionam com aquele dano determinado.
- b. São definidas, a partir das demais informações sobre o dano, de modo a sintetizar o que as pessoas atingidas buscam que seja alcançado e verificado após a conclusão dos projetos.
- c. No Plano Popular servem como diretrizes obrigatórias para os projetos, que na sua proposição, precisam demonstrar que são capazes de efetivamente atingir as metas definidas no Plano Participativo. Além disso, o monitoramento dos projetos pelas pessoas atingidas, auditorias e entidade gestora deverão utilizar tais informações e garantir que a entidade executora atinja as metas.

I. Parâmetros: Como os projetos vão alcançar os objetivos?

- a. Diz respeito exclusivamente ao projeto correspondente ao dano e são condicionantes obrigatórias que precisam ser observadas para a proposição e execução de projetos correlatos. Essas são condicionantes sem as quais, para as pessoas atingidas, o projeto não pode ser considerado satisfatório e o dano não será adequadamente reparado.
- b. São determinadas a partir das características do dano e identificam as especificidades que precisam ser consideradas e obedecidas no projeto, como por exemplo, a necessidade de que um projeto de formação profissional seja voltado para profissões já



existentes na região, ou que um projeto de incentivo cultural não invista apenas em uma forma de cultura e assim por diante.

- c. No Plano Participativo, os projetos propostos em correlação com tais parâmetros precisam demonstrar capacidade de atender essas determinações. Além disso, o monitoramento dos projetos pelas pessoas atingidas, auditorias e entidade gestora deverão utilizar tais informações e garantir que a entidade executora observe os parâmetros.

J. Ações: Quais são as etapas que os projetos devem cumprir?

- a. Diz respeito a etapas do projeto que será implementado, sendo as ações específicas que precisam ser garantidas na proposição, execução e avaliação dos projetos
- b. São formuladas a partir das metas e demais informações sobre o dano e sobre o projeto, de modo a identificar aquilo que precisa ser realizado no bojo do projeto
- c. No Plano Participativo determina as ações dentro de um projeto que precisam ser demonstradas no momento da proposição do projeto, que serão monitoradas durante a sua execução e serão consideradas para a avaliação da entrega do projeto em conformidade, ou não, com o estipulado pelas pessoas atingidas

K. Metas, Parâmetros e Ações de Temas: Como monitorar o conjunto do Anexo?

- a. Dizem respeito às linhas temáticas, que são as formas de agrupamento dos danos e dos correspondentes projetos. Esses temas são elaborados conforme o assunto que trata o dano e os projetos, como acesso à água; desemprego; acesso à renda e outros. Servem para o monitoramento e acompanhamento da Execução do Plano e do Anexo 1.1 de forma mais abrangente. Estabelecem formas de verificação da execução e das transformações do tema como um todo, por exemplo, sobre a melhoria geral dos níveis educacionais; melhoria geral de renda e assim por diante
- b. A elaboração desses conceitos seria realizada em consonância aos conceitos pensados para os projetos. Porém, esses seriam mais abrangentes, apontando formas de verificação da execução e das transformações do tema como um todo, por exemplo, sobre a melhoria geral dos níveis educacionais; melhoria geral de renda e assim por diante
- c. No Plano do Anexo 1.1 servem para o monitoramento das pessoas atingidas e entidades acerca dos efeitos de um conjunto de projetos no território, permitindo assim formas simplificadas de verificação dos resultados alcançados



L. Parcerias: Participação do poder público?

- a. Informa se o projeto correspondente ao dano demanda algum tipo de arranjo, acordo ou parceria com os poderes públicos e, qual seria o ente demandado e qual o tipo de relação pode ser firmada
- b. O mapeamento dos danos difusos e coletivos ou demais informações poderão evidenciar a necessidade de participação do poder público em alguma etapa de execução do projeto, seja para obtenção de licenças, autorizações, parcerias, convênios e afins. Deverá ser indicado no sentido de demonstrar quais os órgãos e quais as formas de relacionamento possíveis
- c. No Plano Participativo serve para acionar as estruturas de governança que vão realizar a intermediação com o poder público, bem como determinar que a entidade gestora e a entidade executora busquem, na medida do possível, firmar as parcerias demandadas

M. Mecanismos de priorização de demandas emergenciais: Qual projeto deve ser priorizado?

- a. De acordo com a sistematização dos danos difusos e coletivos será proposto mecanismos e parâmetros para priorização de projetos. Informa se as pessoas atingidas ou os critérios técnicos do diagnóstico de danos consideram o dano e o projeto correspondente enquanto emergencial
- b. Deve ser preenchido com resposta positiva ou negativa à questão de ser, ou não, emergencial, considerando os critérios previamente estabelecidos no Plano (mecanismos de priorização)
- c. Define se o projeto será formulado, inserido no edital, proposto e executado com prioridade, ou dentro de alguma formulação piloto, incidindo, assim, na definição de tempo e prioridade de uso dos recursos do anexo 1.1

N. Projetos Prioritários: Como devem ser os projetos priorizados?

- a. É correspondente ao desenho básico do projeto emergencial, a partir da conjugação de todas as informações anteriores, não se confundindo, porém, com o detalhamento técnico do projeto.
- b. Deve ser preenchido como uma prévia de projeto, com a reunião de informações do plano participativo e outras que sejam definidas como necessárias para a apresentação pública de um projeto prioritário.



- c. No Plano Participativo, vincula o edital de proposição de projetos, bem como a proposta e a forma de execução e avaliação da implementação dos projetos.

4.4. Programa de Crédito e Microcrédito

A democratização do crédito é considerada uma das diretrizes essenciais para a promoção da inclusão financeira das pessoas, famílias e comunidades. De acordo com o elaborado pelo Relatório de Inclusão Financeira do Banco Central do Brasil (RIF, 2011),³ “a inclusão financeira pode ser entendida como o processo de efetivo acesso e uso pela população de serviços financeiros adequados às suas necessidades, contribuindo com sua qualidade de vida”. No entanto, a democratização não consiste somente em ampliar a oferta de crédito, mas especialmente na proposição de mecanismos de inclusão financeira e autogestão, de forma a viabilizar o desenvolvimento local e regional sustentável e continuado das comunidades, contribuindo para o seu bem estar e melhores condições de vida.

A proposta preliminar para a operacionalização dos recursos do Anexo I.1 voltados ao crédito e microcrédito seguem essa ideia de mecanismos de inclusão e possui dois pilares de sustentação: 1) um desenho institucional que apresenta a forma de relação entre a estrutura de governança do Anexo I.1, a entidade gestora e as instituições executoras; 2) um Programa de Crédito e Microcrédito da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, que deverá ser seguido pela entidade gestora e instituições executoras/financeiras.

Conforme descrito no capítulo 3.3 do presente documento, que trata do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 (PPRD), as linhas de crédito e microcrédito são parte constitutiva do escopo do Plano, assim como os projetos de demandas das comunidades.

Como forma de melhor organizar os diálogos participativos e as necessidades específicas de operacionalização dos recursos destinados ao crédito e microcrédito, está sendo estruturado o Programa de Crédito e Microcrédito, parte do PPRD. O Programa adiciona princípios e diretrizes particulares àqueles já existentes no PPRD, garantindo uma incidência efetiva e participativa das pessoas atingidas e um adequado controle social sobre o recurso do Anexo I.1.

No *Encontro de Atingidos e Atingidas da bacia do rio Paraopeba e Lago de Três Marias* foi consenso entre os participantes, a necessidade de ser garantida a incidência das pessoas atingidas no Programa de Crédito e Microcrédito e o compromisso com a definição e a salvaguarda de mecanismos participativos, inclusivos, autônomos, com especial ênfase para o não endividamento e a não revitimização da população.

Importante lembrar que as operações de crédito e de microcrédito fazem parte do sistema financeiro nacional, o qual, tradicionalmente, tem oferecido serviços de

³ Banco Central do Brasil. Relatório de inclusão financeira. – N. 2-. -. Brasília : BCB, 2011 - n. ; 29,7 c



forma ineficaz e insuficiente, especialmente às pessoas em maior grau de vulnerabilidade econômica e social. Esse quadro se deve especialmente aos altos custos operacionais e de risco cobrados nas operações de microcrédito pelas instituições financeiras tradicionais, e é agravado pelo lado da demanda pela falta de garantias, exigências inadequadas ao perfil de tomadores de baixa renda e informais, muitas vezes negativados nos órgãos de crédito. Outro fator determinante deste processo de exclusão financeira e de aumento crescente de endividamento da população vulnerável e de mais baixa renda, se deve a tomada de empréstimos com taxas de juros abusivas, devido à assimetria de informações na tomada de linhas de crédito e à ausência de assistência técnica e de agentes de crédito comunitários nas localidades, de forma adequada e acessível, entre outros fatores.

Cabe ressaltar, como referência importante, que o volume de operações de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) nos 27 municípios da bacia, tem sido muito baixo. De acordo com dados do Banco Central, o saldo da carteira ativa de MPO no Brasil, excetuado o crédito rural (2020), é de R\$6,6 bilhões. Desse saldo total, aproximadamente R\$325,2 milhões estão em Minas Gerais e a participação dos 26 municípios atingidos na carteira ativa de MPO de Minas Gerais é de apenas R\$22,93 milhões, representando **7,05%**.

A diminuta carteira ativa de MPO dos municípios atingidos ao longo da bacia deve-se, essencialmente, à quase ausência de instituições com perfil adequado para operar junto ao público com as características socioeconômicas e culturais apresentadas pelas comunidades e pessoas atingidas, que na maioria das vezes fica à margem do sistema financeiro tradicional. A adoção de linhas de crédito e de microcrédito que se baseiem em metodologia específicas como da economia solidária e o estímulo a instituições financeiras que prestigiem a figura do agente de crédito (recrutado na comunidade/município atendido) é fator necessário e comum às iniciativas de sucesso de experiências de referência analisadas e debatidas nos espaços participativos.

Nesse sentido, o desenho institucional apresentado a seguir e o escopo preliminar do Programa, partem de uma perspectiva de finanças solidárias como forma de buscar mecanismos de inclusão financeira e de operacionalização que estruture e fomente, de forma perene e continuada, o desenvolvimento sustentável local e regional dos territórios e sua autonomia e evitando processos de endividamento e comprometimento do bem-estar e satisfação das famílias nas comunidades atingidas.

As ferramentas das finanças solidárias, parte da Economia Popular e Solidária (EPS), constituem-se como um poderoso instrumento de promoção do desenvolvimento local e regional das comunidades. A EPS contempla um conjunto de atividades econômicas (produção, venda, troca, finanças) organizadas coletivamente por trabalhadoras e trabalhadores por meio da autogestão. As iniciativas de EPS poderão ser potencializadas com o acesso à crédito para estruturação de empreendimentos, capital de giro, compra de insumos, entre outros.

“Ao falarmos de finanças solidárias, estamos rearticulando as ferramentas financeiras às noções de desenvolvimento, território, dinâmicas locais e organização comunitária. Dessa forma, essas iniciativas apontam o caráter sistêmico da Economia Solidária na produção de um ciclo virtuoso entre os agentes locais ao articular as dinâmicas sociais e econômicas segundo os princípios da democracia e da igualdade.” (Conferência Temática



*Economia e Democracia: Políticas de Financiamento, Finanças Solidárias e Ambiente Institucional para a Economia Solidária, 2014 p. 5)*⁴

4.4.1 O Desenho Institucional de Governança Participativa e os recursos para Crédito e Microcrédito

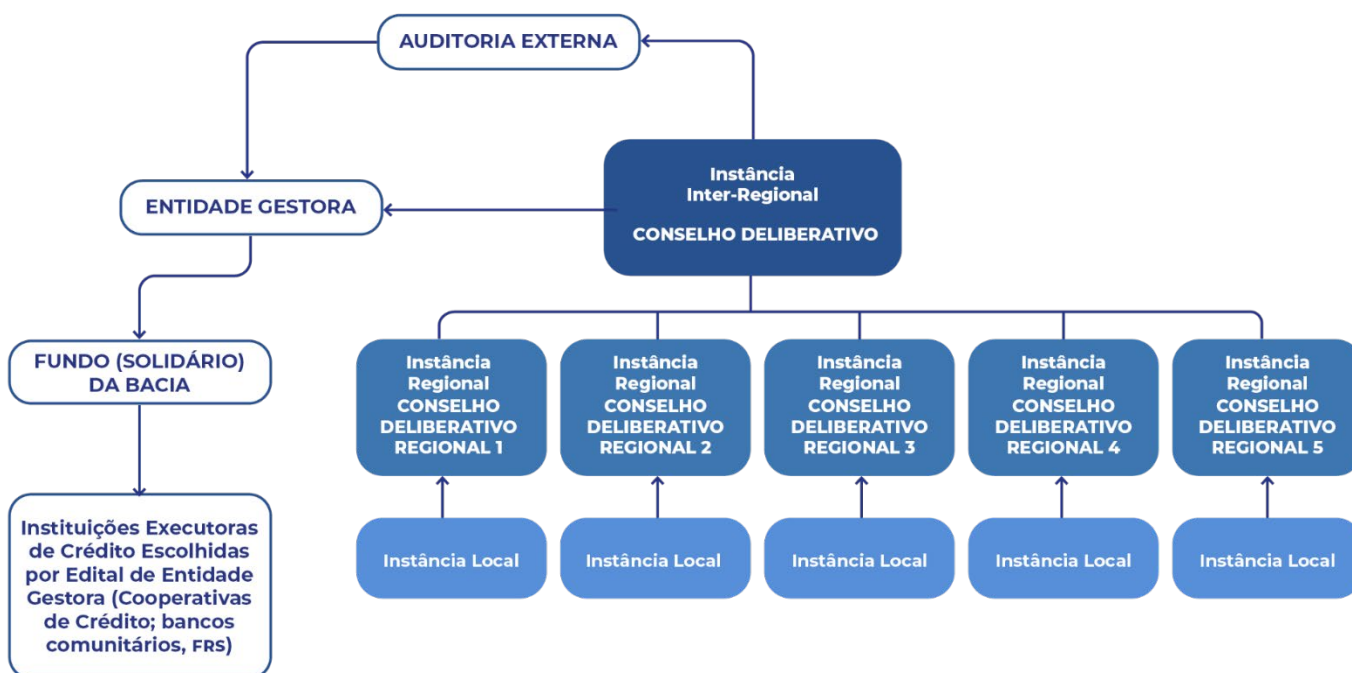
O desenho institucional apresentado no presente documento, conforme figura abaixo, aponta a relação direta da estrutura proposta de governança e do sistema de participação com a entidade gestora dos recursos do Anexo I.1 e as instituições executoras das linhas do Programa de Crédito e Microcrédito. Aqui é fundamental observar:

- A. tomadas de decisão com participação das pessoas atingidas;
- B. instituições executoras que atendam às necessidades e perfil socioeconômico das pessoas e das comunidades nos territórios atingidos, a serem selecionadas por meio de editais públicos pela entidade gestora, com critérios definidos pelas pessoas atingidas;
- C. auditorias externas independentes capazes de garantir: segurança jurídica, fiscalização adequada na gestão dos recursos, credibilidade dos meios de demonstrações financeiras e mitigação dos riscos das operações financeiras.

⁴ BRASIL. Conferência Temática Economia e Democracia: Políticas de Financiamento, Finanças Solidárias e Ambiente Institucional para a Economia Solidária. Disponível em: http://www.coopcentabc.org.br/documentos/conferencia_estadual_economia_solidaria_sao_paulo/010_Economia_e_Democracia_Politicadas_Financiamento_Financas_Solidarias_e_Ambiente_Institucional_para_a_ES.pdf



Figura 1 - Desenho Institucional



Dentre as obrigações do Conselho Deliberativo Inter-Regional, em consonância e comunicação constante com as demais instâncias da governança, está o diálogo com a entidade gestora de forma garantir que o Programa de Crédito e Microcrédito seja seguido. Na seção que trata da Entidade Gestora, do presente documento, foram apresentadas as diretrizes necessárias para a contratação da entidade gestora, que no caso do Programa de Crédito e Microcrédito, merecem ser novamente destacadas:

- I. A gestão dos recursos do Anexo I.1 deverá seguir as regras determinadas pelo Programa de Crédito e Microcrédito no que se refere à sua movimentação, aplicação de recursos correntes não desembolsados, finalidade e destinação de seus rendimentos.;
- II. Publicar editais para a seleção de instituições executoras que irão realizar a oferta de linhas de crédito e microcrédito para as pessoas atingidas, não sendo a responsável direta pela oferta de linhas de crédito e microcrédito do Programa;
- III. Garantir que as instituições executoras sigam e cumpram os princípios, diretrizes e metas do Programa em suas atividades e ações;
- IV. Garantir mecanismos de acesso e inclusão financeira especificados no Programa.

Será fundamental, assim, garantir a diversidade de modelos por meio de instituições executoras múltiplas e complementares, como estratégia necessária para



viabilizar o equilíbrio entre celeridade e a garantia de inclusão financeira das pessoas atingidas aos recursos do Programa, resultando em um modelo híbrido de execução, como já apontado no Caderno de Governança (Produto B).

Figura 2 - Mix de Instituições executoras



As instituições executoras apresentam diferentes **estruturas de custos**, taxas de risco e de operação, de acordo com seus princípios, natureza e finalidade de atuação. Sendo assim, a escolha do modelo de atuação e das instituições executoras responsáveis pela operacionalização das linhas do Programa de Crédito e Microcrédito segue sendo um fator estruturante e fundamental de debate.

No mencionado Encontro realizado com as pessoas atingidas e também em outros momentos e espaços de diálogos participativos, perguntas do tipo “quanto tempo irá demorar para conseguirmos os empréstimos?” e “quem fará esses empréstimos para a gente” são frequentes, e merecem ser respondidas com base na escolha e na capacidade das instituições executoras cumprirem o Programa de Crédito e Microcrédito desenhado pela população atingida e voltadas para o desenvolvimento e bem-estar da região.

Finalmente, cabe assim reiterar que a escolha da entidade gestora e **posteriormente, por meio de editais, a escolha de instituições executoras dos recursos do do Programa de Crédito e Microcrédito do anexo I.1** deverá observar e estar comprometida com proposta que seja economicamente e qualitativamente mais vantajosa para os interesses das pessoas atingidas. O pressuposto será sempre o de garantir as melhores condições para o efetivo acesso e inclusão financeira das pessoas



atingidas e aplicação dos recursos em atividades produtivas e sociais para o desenvolvimento sustentável e continuado das áreas atingidas da bacia. Deve-se, assim, buscar inibir a oportunidade de escolha de instituições que visam, prioritariamente, ganhos financeiros vantajosos, imobilizando os recursos disponíveis em aplicações de alto retorno no mercado financeiro em benefício da taxa de remuneração da instituição e não a sua devida aplicação em favor das atividades previstas no Acordo e da escolha e satisfação das pessoas atingidas.

4.4.2 Programa de Crédito e Microcrédito.

De acordo com o documento síntese do Encontro das pessoas atingidas, ocorrido em junho de 2022, o Programa de Crédito e Microcrédito é parte do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1, e deverá seguir sua temporalidade, princípios, diretrizes e objetivos e metas. Ademais, deverá também, **definir mecanismos e parâmetros próprios de acordo com as especificidades e necessidades de execução demandas pelas operações de crédito e microcrédito. Critérios para a definição de taxas de juros, estrutura de aval, prazos e carências entre outros pontos estruturantes do Programa, serão debatidos e dialogados por meio de processos participativos já iniciados e fundamentais para garantir a incidência das pessoas atingidas.**

Para tanto, o Programa deverá limitar os valores máximos e mínimos de taxas juros, prazos e carência para as linhas de crédito e microcrédito ofertadas. A determinação básica desses parâmetros buscará apresentar condições para realização das operações mais vantajosas que aquelas operadas pelas instituições tradicionais para as pessoas atingidas e ainda garantir mecanismos de facilitação para grupos vulneráveis, como já especificado. É importante reforçar a centralidade da escolha de instituições executoras que tenham experiência com atendimento a públicos e áreas vulneráveis e consigam atuar com custos operacionais adequados ao perfil da região, com especial atenção à definição e equalização das taxas de juros para viabilização de uma oferta de linhas de crédito e microcrédito condizente e inclusiva, com foco nas demandas e satisfação das pessoas atingidas.

4.4.2.1 Objetivo Geral

4.4.2.2 Objetivos Específicos

De acordo com os diálogos e espaços participativos realizados até o momento, é possível destacar os seguintes objetivos específicos para o Programa:

- Apoiar a recuperação socioeconômica e o desenvolvimento das comunidades e da região atingida e fortalecer associações, organizações e movimentos sociais do território;
- Fomentar a autonomia financeira das comunidades por meio dos princípios da economia solidária, do associativismo e do cooperativismo.
- Estabelecer as linhas de crédito e microcrédito e mecanismos de facilitação de acesso, por meio de agentes de crédito e microcrédito capacitados das comunidades, de acordo



com o mapeamento e a sistematização dos danos difusos e coletivos identificados, levando em consideração as especificidades e a natureza dos danos e as medidas condizentes para o desenvolvimento sustentável, a satisfação e o bem-estar das pessoas e comunidades atingidas;

- Garantir o acesso de grupos vulnerabilizados (mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, jovens, idosos e pessoas com deficiência), pessoas de baixa renda e negativadas em cadastros de proteção ao crédito por meio de mecanismos de acesso sustentáveis como fundo aval, linhas específicas a partir dos danos coletivos e difusos específicos causados a estes grupos e subsídios decorrentes de remuneração financeira;
- Impulsionar a criação de fundos rotativos solidários e de bancos comunitários como forma de incentivar iniciativas baseadas em atendimentos de comunidades específicas territorializadas, promovendo os princípios de finanças solidárias.
- Apoiar a capacitação e a formação das pessoas atingidas nos temas de finanças pessoais, produtivas e outros temas de interesse.
- Garantir que a oferta de crédito e microcrédito pelas instituições executoras para as pessoas atingidas seja sempre acompanhada pela figura do agente de crédito comunitário, a ser contratado, e capacitado, por instituições adequadas (diferente da instituição executora) por meio de editais específicos a serem definidos pela entidade gestora.
- Garantir que seja disponibilizada assistência técnica para todo território da bacia para auxílio na aplicação sustentável e continuada dos recursos das linhas de crédito e microcrédito a serem aplicados nos investimentos produtivos e pessoais das comunidades e pessoas atingidas.

4.4.2.3 Diretrizes gerais

O processo de construção de proposta preliminar para o Programa de Crédito e Microcrédito estruturou as seguintes diretrizes gerais, a partir da sistematização de informações levantadas nos espaços participativos realizados até a presente data, sendo um conjunto indicativo a ser observado e considerado para os próximos passos:

- Dar prioridade para pessoas de baixa renda, informais, microempreendedores individuais e microempresas no que diz respeito à destinação de recursos para crédito e microcrédito e emprego de subsídios e mecanismos de facilitação de acesso.
- Prever capacitação das pessoas atingidas conjugada (mas não condicionada) à concessão dos recursos/crédito de modo a garantir simetria no acesso às informações e melhor aplicação dos recursos e sustentabilidade dos produtos e negócios a serem contemplados;
- Garantir que os princípios e as diretrizes gerais definidos para o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 sejam observados no processo de escolha



das instituições executoras das linhas de crédito e microcrédito, em consonância com o Sistema de Participação e governança;

- Fomentar as iniciativas populares e autônomas para operacionalização de linhas de crédito e microcrédito;
- Propor mecanismos e parâmetros de operação que sejam capazes de viabilizar a inclusão dos grupos e coletivos socialmente vulnerabilizados de forma perene e sustentável tais como fundo de aval (fundo garantidor), aval coletivo, prazos adequados de pagamento, bônus de adimplência, carência, subsídios à taxa de juros, linhas; modalidades específicas para estes sujeitos, entre outros a serem definidos;
- Garantir mecanismos de subsídio com o objetivo de reduzir o custo efetivo final do crédito e microcrédito para as pessoas atingidas, evitando um processo de endividamento e revitimização, especialmente para os grupos e coletivos sociais as mais vulneráveis;
- Garantir que o processo de escolha das instituições executoras do Programa considere as propostas mais vantajosas e comprometidas econômica e qualitativamente com os interesses das pessoas atingidas, garantindo sempre as melhores condições para a efetiva inclusão financeira e democratização do crédito e microcrédito;
- Garantir que os critérios de credenciamento incluam diversas instituições executoras do crédito e do microcrédito, articulando soluções e combinações, com base nos princípios e diretrizes do Programa de Crédito e Microcrédito;
- Observar a sustentabilidade dos recursos por meio da construção de uma política de linhas de crédito e microcrédito sólida, que se baseie no equilíbrio entre a função social e o risco de crédito de cada modalidade e linha a ser proposta.
- Garantir o protagonismo das mulheres nas linhas do Programa, especialmente devido ao histórico positivo da atuação feminina nas operações de microcrédito produtivo orientado e demais experiências da economia solidária, de acordo com demais experiências bem-sucedidas.
- Garantir linhas e parâmetros adequados para priorizar o atendimento de demandas das pessoas negras, PCTs, juventude e demais grupos e coletivos sociais específicos.

4.4.2.4 Metodologia para proposição de linhas de crédito e microcrédito

Como já apontado no documento “Governança Popular do Anexo I.1 do Acordo Judicial”, de fevereiro de 2021, a proposição de linhas de crédito e microcrédito será baseada do levantamento de danos coletivos e difusos e posteriormente validada com as pessoas atingidas, de modo a garantir as especificidades de cada região. O passo a passo metodológico, apresentado no referido documento, é:

Passo 1 – Sugestões preliminares de linhas (especialmente especificação de público e setores econômicos) fundamentadas em: análise da matriz prévia para identificação de danos que podem ser mitigados a partir da oferta de crédito; pleitos




coletados nos espaços participativos; identificação de estratégias para recuperação e diversificação econômica.

Passo 2 – Estudo de experiências existentes que abarque os objetivos das linhas preliminares e da legislação condizente.

Passo 3 – Filtragem, aglutinação e detalhamento das linhas e definição dos demais mecanismos financeiros necessários segundo público-alvo (formas de aval, prazos, possibilidade de crédito a fundo perdido, taxas de juros).

Passo 4 – Detalhamento e validação da proposta final.



Próximos passos

5



5. Próximos passos

O processo de consulta participativa realizada em toda a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, trouxe importantes contribuições das reflexões e propostas dos atingidos e atingidas para a gestão e governança do anexo 1.1. Elas foram sistematizadas em conjunto com as reflexões do encontro de Bacia, realizado nos dias 11 e 12 de junho/22, enriquecendo o processo já em curso desde março de 2021. O resultado deste processo está consolidado neste produto, bem como na Carta do Encontro de Atingidos e Atingidas, que será entregue pelas pessoas atingidas às Instituições de Justiça.

A próxima etapa de trabalho coletivo, está voltada para a devolução do documento desta sistematização para conhecimento coletivo de conteúdos e esclarecimentos. A partir desta etapa, vamos iniciar o processo de conclusão dos detalhes da proposta e preparação da validação em uma assembleia geral, a ser convocada no segundo semestre/2022, com participação ampliada de todas as comunidades, povos e coletivos representando os 27 municípios participantes da reparação.

Na próxima etapa, também está previsto prosseguir o diálogo com as Instituições de Justiça, sobre a seleção da entidade gestora, bem como sobre o conjunto da proposta de Gestão Popular, Governança e Plano Participativo do anexo 1.1. As pessoas atingidas manifestaram diversas vezes contar com o apoio e compromisso das IJs, o que vem se materializando nos diálogos de apresentação, resolução de dúvidas e complementação da proposta.

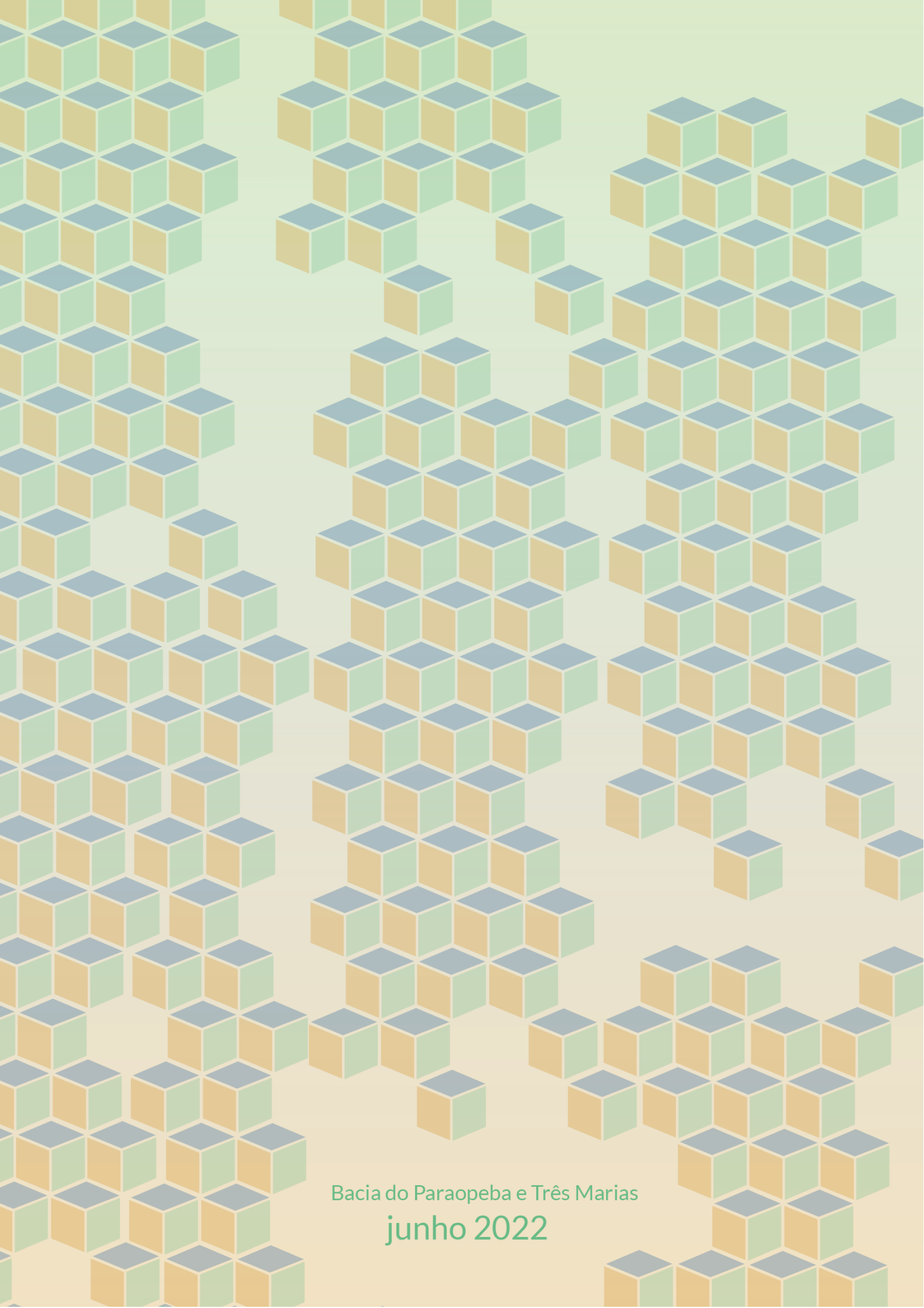
Como parte das ações, será desenvolvido o Plano Participativo do Anexo 1.1, no sentido de coletar e organizar todas as informações necessárias a partir da definição dos danos coletivos e difusos, fornecendo o suporte para definição das linhas de projetos de demandas comunitárias e as políticas de acesso aos recursos do crédito e microcrédito.

Nesse sentido, haverá necessidade de compatibilizar o processo de construção do Plano do Anexo 1.1 com a contratação e funcionamento da Entidade Gestora e das estruturas de Gestão Popular, sendo inicialmente entregue pelas ATIs e pessoas atingidas o conjunto de propostas emergenciais e prioritárias para projetos, crédito e microcrédito e, posteriormente, a primeira versão do Plano do Anexo 1.1 completo, com o conjunto das ações de reparação e desenvolvimento demandadas pela população atingida, assim como o Programa de Crédito e Microcrédito, contendo diretrizes, linhas e mecanismos baseados nos danos coletivos e difusos e construídos participativamente.

Nesta fase também está prevista a definição da estrutura de funcionamento e composição do Sistema de Participação, como espaço estratégico de tomada de decisões da gestão e governança do anexo 1.1., entre outras frentes da reparação. É importante ressaltar que as próprias pessoas atingidas demandam a realização de mais espaços e processos participativos sobre o tema, de modo que o tempo necessário para sua aprovação pode não ser compatível com o cronograma de implementação do Anexo 1.1. Como já foi dito, esse arranjo pode ser realizado e a proposta de Governança poderá ser integralmente implementada com os ajustes necessários.



Por fim, reitera-se que este documento apresenta uma proposta para diálogo e construção com os atores institucionais envolvidos, estando as ATIs e pessoas atingidas à disposição para reuniões, resolução de dúvidas e construção conjunta.



Bacia do Paraopeba e Três Marias
junho 2022